



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

*troféus + medalhas*

Protocolo 12901-2023

## PREGÃO ELETRÔNICO 05-2024

Processo DCL 09-2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados para 2024.

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL</b>		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>02/10/23 13:42</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>rosi cardoso</b>
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 1023/2023 - DAE/SMECEL, SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFEUS PERSONALIZADOS PARA 2024, CONFORME SOLICITADO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 02/10/2023 13:37

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumoaos200anos



Ofício nº 1023/2023 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 27 de setembro de 2023

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de medalhas e troféus para 2024

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados, em atendimento ao Departamento de Esporte, conforme ETP e Termo de Referência em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

  
**Tamires Pipentel Sampaio**  
Diretora Administrativo e Estrutural  
Decreto 536/2023 de 10/08/2023  
Sec. Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

  
**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
Secretária M. de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

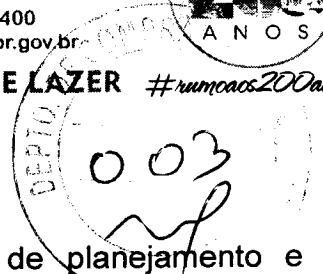
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #sumocacs200anos

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

### 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através de seu Departamento de Esporte, visa a formação integral das pessoas e a melhoria da qualidade de vida da sociedade oferecendo atividades de esporte e lazer, contribuindo com o desenvolvimento humano e bem estar.

O Objetivo principal está em realizar a premiação dos eventos esportivos das mais variadas modalidades praticadas no município como forma de incentivar e aprimorar os talentos esportivos, além de recrutar a participação da sociedade em competições nos diversos segmentos estimulando a prática de esportes e a melhoria da qualidade de vida.

A premiação em atividades esportivas é comum, visto que na sua maioria os eventos esportivos são voltados a competições cuja função da premiação é de encorajamento e recompensa.

Premiar um atleta é reconhecer todo seu esforço, preparo físico, dedicação e disciplina. É fazê-lo se destacar e ser reconhecido como melhor na atividade que participou.

Também se justifica a contratação para tornar possível a realização de jogos estudantis e demais eventos contidos no calendário esportivo que contempla diversas modalidades o ano todo.

O quantitativo solicitado está de acordo com a quantidade de jogos e modalidades esportivas prevista em calendário.

### 2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Selecionar empresas que confeccionam medalhas e troféus personalizados pode ser uma etapa crucial para encontrar fornecedores ou parceiros adequados para atender as necessidades.

A personalização dos itens, a entrega e a qualidade dos materiais são critérios indispensáveis que devem ser considerados.

A Administração pública não possui nenhum meio para produção destes itens, sendo a melhor alternativa a abertura de processo licitatório para a contratação de serviços de terceiros especializados para este fim.

Com isso, faz essencial a contratação de terceiros para a obtenção do bem pretendido afim de que possam ser utilizados aos fins a que se destinam.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumoaos200Anos

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? ( x ) SIM ( ) NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? ( ) NÃO ( x ) SIM, quais? Os materiais deveram ter personalização conforme arte final enviada.

## 4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

4.1. A aquisição oportunizará a premiação de atletas e demais, nos diversos eventos esportivos e culturais produzidos pela Administração Pública.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato: ( x ) NÃO ( ) SIM Especificar:

4.3. Forma de Execução:

a. Há prazos de entrega? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? 15 dias a partir do envio da Solicitação de Fornecimento.

b. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Parcelada de acordo com os pedidos realizados pelo Departamento de Esporte

4.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? ( x ) NÃO ( ) SIM.

4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? ( x ) NÃO ( ) SIM, quais?

4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? ( ) NÃO ( x ) SIM. De verá ser apresentado catalogo dos modelos disponíveis e/ou amostra física conforme solicitação

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

As estimativas são baseadas nos eventos esportivos e culturais contidos no calendário municipal.

5.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação
1	2007	UND	<b>MEDALHAS PERSONALIZADAS</b> em METAL ZAMAC fundido em alto e baixo relevo com os dados do evento, pigmento colorido em até 4 cores, personalizado em adesivo com a categoria. Acabamento em ouro, prata e bronze semi-brilho, verso com espaço para adesivo. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado no tamanho de 86cmx32cm. Dimensão de 0,8x4mm de espessura. Obs: medalha exclusiva



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 100, Cidade Alta / (43) 3535-9441



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #numoacs200anos

2	2460	UND	<b>MEDALHAS PERSONALIZADAS</b> em METAL ZAMAC fundido em alto e baixo relevo com os dados do evento, pigmento colorido em até 4 cores, personalizado em adesivo com a categoria. Acabamento em ouro semi-brilho, verso com espaço para adesivo. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado no tamanho de 86cmx32cm. Dimensão de 0,8x4mm de espessura. Obs: medalha exclusiva
3	376	UND	<b>TROFEUS PERSONALIZADOS</b> confeccionados em MDF com apliques em acrílico espelhado, peça em resina 2D com acabamento ouro, prata e bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada no tamanho de 30cm de altura. Obs: troféu exclusivo
4	14	UND	<b>TROFEUS PERSONALIZADOS</b> confeccionados em MDF com apliques em acrílico espelhado, peça em resina 2D com acabamento ouro, prata e bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada no tamanho de 60cm de altura. Obs: troféu exclusivo
5	7	UND	<b>TROFEUS PERSONALIZADOS</b> confeccionados em MDF com apliques em acrílico espelhado, peça em resina 2D com acabamento ouro, prata e bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada no tamanho de 80cm de altura. Obs: troféu exclusivo

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

Os valores foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, utilizando cotações diretas com fornecedores, nos termos do Art6º, inciso VIII. A média de preços está disponível no quadro abaixo. Indicamos também a aquisição realizada pela Prefeitura de Francisco Beltrão pregão 611/2023 e Prefeitura de São Mateus do Sul pregão 78/2023 do mesmo objeto.

Lote/fornecedor	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03
Total do lote	R\$115746,00	R\$135117,00	R\$138654,00

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( ) SIM ( x ) NÃO. Justifique.  
O caráter de parcelamento não é aplicável visto que o pedido funcionam em conjunto, não sendo possível adquirir separadamente.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? Anualmente é realizado a contratação do objeto sendo o último realizado no pregão 104/2022

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Campelo Ribes, 159, Cidade Alta / (43) 3535-9441



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumbocac200anos

## 9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

(  ) SIM ( ) NÃO. Justifique: Anualmente é previsto as custas de desenvolvimento do programa

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação:

(  ) NÃO ( ) SIM. Qual?

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Promover o esporte local e regional
- II. Garantir a premiação nas competições
- III. Oferecer eventos esportivos com qualidade, de acordo com suas modalidades
- IV. Estimular bons hábitos de saúde e bem estar
- V. Projetar o nome do município nos eventos esportivos
- VI. Apoiar atletas e talentos locais

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais? (  ) NÃO ( ) SIM. Quais?

## 12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Responsável solicitante do ETP: Francisco dos Santos Marcos
2. Responsável pela elaboração do ETP : Tamires Pimentel Sampaio

## 13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(  ) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

( ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

## 14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 8400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #nuncas20anos



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados para premiação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Esporte para o ano de 2024.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	Quant	Unid	Especificação
1	2007	UND	<b>MEDALHAS PERSONALIZADAS</b> em METAL ZAMAC fundido em alto e baixo relevo com os dados do evento, pigmento colorido em até 4 cores, personalizado em adesivo com a categoria. Acabamento em ouro, prata e bronze semi-brilho, verso com espaço para adesivo. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado no tamanho de 86cmx32cm. Dimensão de 0,8x4mm de espessura. Obs: medalha exclusiva
2	2460	UND	<b>MEDALHAS PERSONALIZADAS</b> em METAL ZAMAC fundido em alto e baixo relevo com os dados do evento, pigmento colorido em até 4 cores, personalizado em adesivo com a categoria. Acabamento em ouro semi-brilho, verso com espaço para adesivo. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado no tamanho de 86cmx32cm. Dimensão de 0,8x4mm de espessura. Obs: medalha exclusiva
3	376	UND	<b>TROFEUS PERSONALIZADOS</b> confeccionados em MDF com apliques em acrílico espelhado, peça em resina 2D com acabamento ouro, prata e bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada no tamanho de 30cm de altura. Obs: troféu exclusivo
4	14	UND	<b>TROFEUS PERSONALIZADOS</b> confeccionados em MDF com apliques em acrílico espelhado, peça em resina 2D com acabamento ouro, prata e bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada no tamanho de 60cm de altura. Obs: troféu exclusivo
5	7	UND	<b>TROFEUS PERSONALIZADOS</b> confeccionados em MDF com apliques em acrílico espelhado, peça em resina 2D com acabamento ouro, prata e bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada no tamanho de 80cm de altura. Obs: troféu exclusivo

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta / (43) 3535-1200





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #ruínas200anos

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? ( x ) SIM ( ) NÃO, qual? A modalidade mais indicada seria por Pregão.

2.3.1. Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- ( ) Menor preço por Item;
- ( x ) Menor preço global/lote;
- ( ) Maior desconto por Item;
- ( ) Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será no Ginásio de Esporte Tubunão, rua Major Vergílio s/n, Cidade Alta nos seguintes horários: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Andressa Wolters

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

( x ) NÃO : ( ) SIM, qual?

Previsão de entregas parceladas: ( x ) NÃO ( ) SIM. Qual a forma?

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 15 dias

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 5 dias

Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento:

( x ) Não ( ) SIM, Qual ?

2.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata.

2.12. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

## 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200

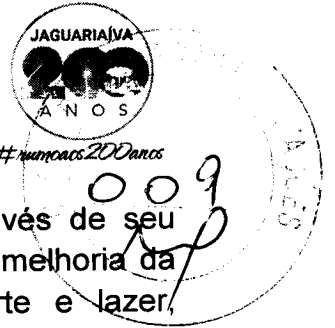


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #nuncaos20anos



A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através de seu Departamento de Esporte, visa a formação integral das pessoas e a melhoria da qualidade de vida da sociedade oferecendo atividades de esporte e lazer, contribuindo com o desenvolvimento humano e bem estar.

O Objetivo principal está em realizar a premiação dos eventos esportivos das mais variadas modalidades praticadas no município como forma de incentivar e aprimorar os talentos esportivos, além de recrutar a participação da sociedade em competições nos diversos segmentos estimulando a prática de esportes e a melhoria da qualidade de vida.

A premiação em atividades esportivas é comum, visto que na sua maioria os eventos esportivos são voltados a competições cuja função da premiação é de encorajamento e recompensa.

Premiar um atleta é reconhecer todo seu esforço, preparo físico, dedicação e disciplina. É fazê-lo se destacar e ser reconhecido como melhor na atividade que participou.

Também se justifica a contratação para tornar possível a realização de jogos estudantis e demais eventos contidos no calendário esportivo que contempla diversas modalidades o ano todo.

O quantitativo solicitado está de acordo com a quantidade de jogos e modalidades esportivas prevista em calendário.

### 3.2. Da justificativa técnica do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer promove vários eventos que premiam os talentos, esforços e participação de crianças e adultos em suas diversas modalidades.

Entre os torneios, campeonatos atividades artísticas, é imperativo que sejam premiados os destaques para reconhecimento e incentivo.

A aquisição oportunizará a premiação dos melhores destaques em suas atividades na oferta de troféus e medalhas.

## 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados para premiação dos eventos irá fomentar as atividades esportivas e culturais e atrair mais participantes, promovendo os eventos e estimulando o esporte a cultura local.

A premiação em eventos estimula o aumento da motivação, engajamento e produtividade dos participantes, tornando as atividades mais prazerosas e compensatorias.



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Praça Izabel Branco e Silva, 142, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #nãocoes20Anos

Assim sendo, sua aquisição se faz primordial para bom andamento das atividades esportivas desenvolvidas no setor.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( ) SIM ( x ) NÃO.

4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribes, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #nuncos200anos

h. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

## 7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

7.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? ( x ) NÃO ( ) SIM, Quais?

7.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

7.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

7.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: ( x ) NÃO ( ) SIM, descrever?

7.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE EXCLUSIVIDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: ( ) SIM ( x ) NÃO

7.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:  
( x ) NÃO ( ) SIM,

7.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: ( x ) NÃO ( ) SIM, como segue:

## 8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, em remessa única.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	Contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados para premiação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	15 dias

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Praça Izabel Branco e Silva, 142, Cidade Alta | (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #ruincaos200anos

## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro *próprio* todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Francisco dos Santos Marcos

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

9.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x ) NÃO ( ) SIM, Qual?

## 10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento em remessa única, no seguinte endereço Ginásio de Esporte Tubunão, rua Major Vergílio s/n, Cidade Alta.

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rancoas200anos

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## 11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Há necessidade de qualificação técnica: (  ) NÃO (  ) SIM, qual?

## 12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

12.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: conforme artigo 6º inciso I e VIII do Decreto Municipal 99/2022.

12.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #sumcaos20Anos

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

13.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: 2052 - MANUTENÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS – 257SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA



## 14. IDENTIFICAÇÕES:

Tamires Pimentel Sampaio  
Nome e Assinatura responsável  
pela elaboração do Termo de  
Referência

Francisco dos Santos Marcos  
Nome e Assinatura responsável  
solicitante e fiscal do Termo de  
Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello  
Nome e Assinatura do Secretário;



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200

**ORÇAMENTO Nº A039/2023****Troféus e Medalhas Personalizadas**

CARVALHO E KLOSIENSKI LTDA ME - CNPJ 34.642.406/0001-90  
Fone (43) 3528-3181 / 99873-1762  
Av. Marginal Norte 2.600 - Pq. Industrial - Wenceslau Braz -  
PR CEP: 84950-000

Wenceslau Braz (PR), 22 de Setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

Conforme solicitação segue nossa proposta para fornecimento de material personalizado conforme modelos de nosso site:

015  
24

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ / UN	R\$ / TOTAL
01	2007	Medalha em Metal Zamac fundido em alto e baixo relevo com os dados do evento, pigmento colorido em até 4 cores, personalizado em adesivo com a categoria. Acabamento em ouro, prata ou bronze semi-brilho, verso com espaço para adesivo. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado no tamanho de 86cmx32mm. Dimensão de 8,0cmx4mm de espessura.  Obs: Medalha Exclusiva	R\$ 18,00	R\$ 36.126,00
02	2460	Medalha em Metal Zamac fundido em alto e baixo relevo com os dados do evento, pigmento colorido em até 4 cores, personalizado em adesivo com a categoria. Acabamento em ouro semi-brilho, verso com espaço para adesivo. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado no tamanho de 86cmx32mm. Dimensão de 8,0cmx4mm de espessura.  Obs: Medalha Exclusiva	R\$ 16,50	R\$ 40.590,00
03	376	Troféu confeccionado em MDF com apliques em acrílico espelhado, peça em Resina 2D com acabamento ouro, prata ou bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada, no tamanho de 30cm de altura.  Obs: Troféu Exclusivo	R\$ 85,00	R\$ 31.960,00
04	14	Troféu confeccionado em MDF com apliques em acrílico espelhado, peça em Resina 2D com acabamento ouro, prata ou bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada, no tamanho de 60cm de altura.  Obs: Troféu Exclusivo	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
05	07	Troféu confeccionado em MDF com apliques em acrílico espelhado, peça em Resina 2D com acabamento ouro, prata ou bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada, no tamanho de 80cm de altura.  Obs: Troféu Exclusivo	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 115.746,00</b>



PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: **60 DIAS**  
PRAZO DE PRODUÇÃO: **25 A 30 DIAS ÚTEIS.**  
PRAZO DE TRANSPORTE PARA SUA LOCALIDADE: **2 DIAS ÚTEIS.**



PAGAMENTO: 20 a 25 DIAS APÓS A EMIÇÃO DA NOTA FISCAL, VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX.  
PEDIDO SOMENTE DESPACHADO COM PEDIDO 100% QUITADO.

Atenciosamente  
K2 TROFÉUS E MEDALHAS  
Andrey Renan - Vendas





CAMISETAS PERSONALIZADAS - UNIFORMES ESCOLARES  
JOGOS DE CAMISA ESPORTIVOS - AGASALHOS ESPORTIVOS  
BRINDES - CARTÕES DE VISITA - FOLDERS - CARTAZ  
ADESIVOS - BANNERS - FAIXAS - PLACAS - PAINÉIS  
TROFÉUS E MEDALHAS (ACRILICO / MDF / METAL / RESINA)

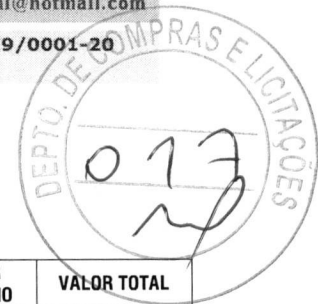
Fones: 43 3569-1044 / 99153-4919 - e-mail: juniorphl@hotmail.com

BALAGUER & GIMENEZ LTDA - INSC. ESTADUAL 90.498.066-87 - CNPJ 11.229.019/0001-20  
Rua Leoni Tonani, 91 - Centro - Pinhalão - Paraná

Orçamento nº 0026/2023

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

Abaixo apresentamos nossa proposta para fornecimento de:



ITEM	Descrição	UN	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confeção de Medalhas Personalizadas 8cmx4mm com pigmento colorido e fita sublimada (Modelo Exclusivo Ouro, Prata e Bronze)	Un	2007	R\$ 22,00	R\$ 44.154,00
2	Confeção de Medalhas Personalizadas 8cmx4mm com pigmento colorido e fita sublimada (Modelo Exclusivo Ouro Participação)	Un	2460	R\$ 20,00	R\$ 49.200,00
3	Confeção de Troféus Personalizados, em MDF com apliques em acrílico e Resina 2D. - 30cm	Un	376	R\$ 100,00	R\$ 37.600,00
4	Confeção de Troféus Personalizados, em MDF com apliques em acrílico e Resina 2D. - 60cm	Un	14	R\$ 340,00	R\$ 4.760,00
5	Confeção de Troféus Personalizados, em MDF com apliques em acrílico e Resina 2D. - 80cm	Un	07	R\$ 420,00	R\$ 2.940,00
VALOR TOTAL ORÇADO					R\$ 138.654,00

**Condições Gerais:**

Condições de Pagamento	A vista	-
Prazo de Produção	30 a 40 dias uteis	-
Frete (envio)	FOB	--
Personalização	Conforme aprovação do cliente	
Autorização de Fornecimento	O comprador deverá emitir a AF e enviar via e-mail ou fax.	

Pinhalão (PR), 26 de Setembro de 2023

Atenciosamente,

*Thodoros S. R. F.*  
BALAGUER & GIMENEZ LTDA  
CNPJ 11.229.019/0001-20

**Brindes - Comunicação Visual- Sinalização**PAINÉIS - FAIXAS - BANNERS - CARTÕES - PLACAS  
CRACHÁ - MEDALHAS - TROFÉUS, ETCRua Amando Ribas, 176 - Fone 43 3535-5066 / 969-5820 - Centro - Jaguariaíva - Paraná  
CNPJ 07236436/0001-23 / Insc. Mun 034/2005

Orçamento nº	0035/2023
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
Cidade:	JAGUARIAÍVA - PR
Contato:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Telefone:	---

Apresentamos abaixo nossa proposta para fornecimento de produtos e/ou serviços conforme descrito abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR-TOTAL
1	2007	UN	Confeção de Medalhas Personalizadas 8cmx4mm com pigmento e fita sublimada	R\$ 21,00	R\$ 42.147,00
2	2460	UN	Confeção de Medalhas Personalizadas 8cmx4mm com pigmento e fita sublimada - Participação	R\$ 20,00	R\$ 49.200,00
3	376	UN	Confeção de Troféus Personalizados em MDF com acrílico e resina - tamanho de 30cm	R\$ 95,00	R\$ 35.720,00
4	14	UN	Confeção de Troféus Personalizados em MDF com acrílico e resina - tamanho de 60cm	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
5	07	UN	Confeção de Troféus Personalizados em MDF com acrílico e resina - tamanho de 80cm	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
<b>VALOR TOTAL ORÇADO</b>					<b>R\$ 135.117,00</b>

Outras Informações:

Modelagem	ESPECIAL	Pagamento	A vista
Prazo de entrega	30 dias úteis	Entrega	FOB

Jaguariaíva (PR), 25 de Setembro de 2023

WANELLI C.V.

Waiter Eduviges Carvalho  
CPF 465.112.299-04



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#municios200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral n.º 12901/2023

À  
Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminho protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **VINICIUS**, para dar prosseguimento ao feito. **Agenda OUTUBRO**.

Em: 19/10/2023.

  
**Mauricio Fernandes**

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

019  
24

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from the bottom-left to the top-right.



**ORÇAMENTO Nº A039/2024****Troféus e Medalhas Personalizadas**

CARVALHO E KLOSIENSKI LTDA ME - CNPJ 34.642.406/0001-90  
Fone (43) 3528-3181 / 99873-1762  
Av. Marginal Norte 2.600 - Pq. Industrial - Wenceslau Braz -  
PR CEP: 84950-000



Wenceslau Braz (PR), 25 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

Conforme solicitação segue nossa proposta para fornecimento de material personalizado conforme modelos de nosso site:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	R\$ / UN	R\$ / TOTAL
01	3003	Medalha em Metal Zamac fundido em alto e baixo relevo com os dados do evento, pigmento colorido em até 4 cores, personalizado em adesivo com a categoria. Acabamento em ouro, prata ou bronze semi-brilho, verso com espaço para adesivo. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado no tamanho de 86cmx32mm. Dimensão de 8,0cmx4mm de espessura.  Obs: Medalha Exclusiva	R\$ 18,00	R\$ 54.054,00
02	956	Medalha em Metal Zamac fundido em alto e baixo relevo com os dados do evento, pigmento colorido em até 4 cores, personalizado em adesivo com a categoria. Acabamento em ouro semi-brilho, verso com espaço para adesivo. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado no tamanho de 86cmx32mm. Dimensão de 8,0cmx4mm de espessura.  Obs: Medalha Exclusiva	R\$ 16,50	R\$ 15.774,00
03	338	Troféu confeccionado em MDF com apliques em acrílico espelhado, peça em Resina 2D com acabamento ouro, prata ou bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada, no tamanho de 30cm de altura.  Obs: Troféu Exclusivo	R\$ 85,00	R\$ 28.730,00
04	08	Troféu confeccionado em MDF com apliques em acrílico espelhado, peça em Resina 2D com acabamento ouro, prata ou bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada, no tamanho de 60cm de altura.  Obs: Troféu Exclusivo	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
05	04	Troféu confeccionado em MDF com apliques em acrílico espelhado, peça em Resina 2D com acabamento ouro, prata ou bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada, no tamanho de 80cm de altura.  Obs: Troféu Exclusivo	R\$ 380,00	R\$ 1.260,00
			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 102.338,00</b>

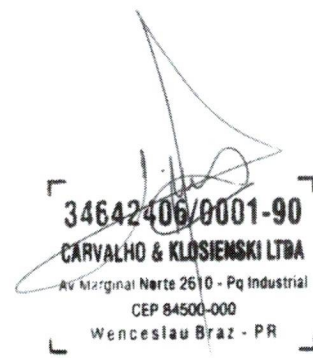
PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: **60 DIAS**

PRAZO DE PRODUÇÃO: **25 A 30 DIAS ÚTEIS.**

PRAZO DE TRANSPORTE PARA SUA LOCALIDADE: **2 DIAS ÚTEIS.**

PAGAMENTO: **20 a 25 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.** VIA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU PIX.  
PEDIDO SOMENTE DESPACHADO COM PEDIDO 100% QUITADO.

Atenciosamente  
K2 TROFÉUS E MEDALHAS  
Andrey Renan - Vendas

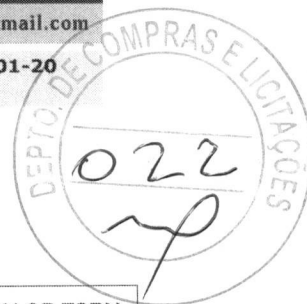




CAMISETAS PERSONALIZADAS - UNIFORMES ESCOLARES  
JOGOS DE CAMISA ESPORTIVOS - AGASALHOS ESPORTIVOS  
BRINDES - CARTÕES DE VISITA - FOLDERS - CARTAZ  
ADESIVOS - BANNERS - FAIXAS - PLACAS - PAINÉIS  
TROFÉUS E MEDALHAS (ACRILICO / MDF / METAL / RESINA)

Fones: 43 3569-1044 / 99153-4919 - e-mail: juniorphl@hotmail.com

BALAGUER & GIMENEZ LTDA - INSC. ESTADUAL 90.498.066-87 - CNPJ 11.229.019/0001-20  
Rua Leoní Tonani, 91 - Centro - Pinhalão - Paraná



Orçamento nº 0026/2024

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

Abaixo apresentamos nossa proposta para fornecimento de:

ITEM	Descrição	UN	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de Medalhas Personalizadas 8cmx4mm com pigmento colorido e fitas sublimada (Modelo Exclusivo Ouro, Prata e Bronze)	Un	3003	R\$22,00	R\$ 66.066,00
2	Confecção de Medalhas Personalizadas 8cmx4mm com pigmento colorido e fitas sublimada (Modelo Exclusivo Ouro Participação)	Un	956	R\$20,00	R\$ 19.120,00
3	Confecção de Troféus Personalizados, em MDF com apliques em acrílico e Resina 2D. - 30cm	Un	338	R\$100,00	R\$ 33.800,00
4	Confecção de Troféus Personalizados, em MDF com apliques em acrílico e Resina 2D. - 60cm	Un	08	R\$340,00	R\$ 2.720,00
5	Confecção de Troféus Personalizados, em MDF com apliques em acrílico e Resina 2D. - 80cm	Un	04	R\$420,00	R\$ 1.360,00
VALOR TOTAL ORÇADO					<b>R\$ 123.066,00</b>

**Condições Gerais:**

Condições de Pagamento	A vista	-
Prazo de Produção	30 a 40 dias uteis	-
Frete (envio)	FOB	--
Personalização	Conforme aprovação do cliente	
Autorização de Fornecimento	O comprador deverá emitir a AF e enviar via e-mail ou fax.	

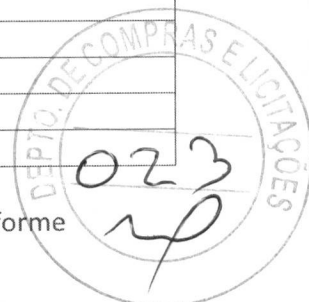
Pinhalão (PR), 25 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

*Thaddeus S.R. Jr.*  
BALAGUER & GIMENEZ LTDA  
CNPJ 11.229.019/0001-20

**Brindes - Comunicação Visual - Sinalização**PAINÉIS - FAIXAS - BANNERS - CARTÕES - PLACAS  
CRACHÁ - MEDALHAS - TROFÉUS, ETCRua Amando Ribas, 176 - Fone 43 3535-5066 / 969-5820 - Centro - Jaguariaíva - Paraná  
CNPJ 07236436/0001-23 / Insc. Mun 034/2005

Orçamento nº	0035/2024
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
Cidade:	JAGUARIAÍVA - PR
Contato:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Telefone:	---



Apresentamos abaixo nossa proposta para fornecimento de produtos e/ou serviços conforme descrito abaixo:

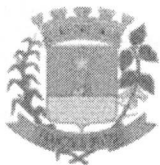
ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3003	UN	Confecção de Medalhas Personalizadas 8cmx4mm com pigmento e fita sublimada	R\$21,00	R\$ 63.063,00
2	956	UN	Confecção de Medalhas Personalizadas 8cmx4mm com pigmento e fita sublimada - Participação	R\$20,00	R\$ 19.120,00
3	338	UN	Confecção de Troféus Personalizados em MDF com acrílico e resina - tamanho de 30cm	R\$95,00	R\$ 32.110,00
4	08	UN	Confecção de Troféus Personalizados em MDF com acrílico e resina - tamanho de 60cm	R\$350,00	R\$ 2.800,00
5	04	UN	Confecção de Troféus Personalizados em MDF com acrílico e resina - tamanho de 80cm	R\$450,00	R\$ 1.400,00
<b>VALOR TOTAL ORÇADO</b>					<b>R\$ 118.493,00</b>

Outras Informações:

Modelagem	ESPECIAL	Pagamento	A vista
Prazo de entrega	30 dias úteis	Entrega	FOB

Jaguariaíva (PR), 25 de janeiro de 2024.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2023

**OBJETO:** Aquisição de troféus e medalhas para utilização na premiação dos participantes da Corrida Dia do Soldado - 1ª Meia Maratona Night Run, realizada em parceria com o 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizada, que acontecerá no dia 26 de agosto de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

**FORNECEDOR:** TOP TROFÉUS E MEDALHAS LTDA  
**CNPJ Nº:** 13.563.711/0001-16

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	3262	Medalha personalizada, em fundição Zamaq, diâmetro 8cm, com fita personalizada em alusão ao evento.	600	UN	11,00	6.600,00
2	84117	Molde para medalha fundida.	01	UN	300,00	300,00
3	64465	Troféu personalizado, em fundição Zamaq, medindo 17cm de altura, com adesivo na base.	130	UN	54,50	7.085,00
Total						R\$ 13.985,00

Valor total dos gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 95/2023: R\$ 13.985,00 (treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 02 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22D8-B343-2769-5741

025  
14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 03/08/2023 11:06:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/22D8-B343-2769-5741>


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Telefone: (42) 3912-7010

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431

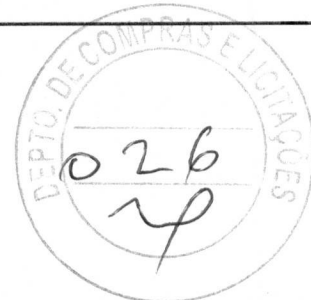
CEP: 83900-000 - São Mateus do Sul PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 78/2023 - PE

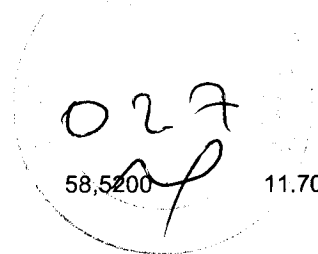
Processo Administrativo: 127/2023

Data do Processo: 14/07/2023

**ANEXO I  
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**


Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	20,000	UN	TROFÉU EM MDF - TROFÉU DE 120 CM EM MDF CONSTRUÍDO COM PEÇAS EM RECORTE TENDO ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO NAS CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS, COM OU SEM ADIÇÃO DE PEÇAS DE METAL, ACRÍLICO OU RESINA, COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COLADO NA FRENTE DA PEÇA COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO COM POSTERIOR APLICAÇÃO EM VERNIZ ALTO BRILHO PARA ACABAMENTO TOTAL DA PEÇA, BEM COMO APRESENTAÇÃO, ACABAMENTO E DURABILIDADE DA PEÇA DENTRO DA NORMALIDADE.	443,0800	8.861,60
2	20,000	UN	TROFÉU EM MDF - TROFÉU DE 90 CM EM MDF CONSTRUÍDO COM PEÇAS EM RECORTE TENDO ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO NAS CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS, COM OU SEM ADIÇÃO DE PEÇAS DE METAL, ACRÍLICO OU RESINA, COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COLADO NA FRENTE DA PEÇA COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO COM POSTERIOR APLICAÇÃO EM VERNIZ ALTO BRILHO PARA ACABAMENTO TOTAL DA PEÇA, BEM COMO APRESENTAÇÃO, ACABAMENTO E DURABILIDADE DA PEÇA DENTRO DA NORMALIDADE.	321,9300	6.438,60
3	30,000	UN	TROFÉU EM MDF - TROFÉU DE 60 CM EM MDF CONSTRUÍDO COM PEÇAS EM RECORTE TENDO ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO NAS CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS, COM OU SEM ADIÇÃO DE PEÇAS DE METAL, ACRÍLICO OU RESINA, COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COLADO NA FRENTE DA PEÇA COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO COM POSTERIOR APLICAÇÃO EM VERNIZ ALTO BRILHO PARA ACABAMENTO TOTAL DA PEÇA, BEM COMO APRESENTAÇÃO, ACABAMENTO E DURABILIDADE DA PEÇA DENTRO DA NORMALIDADE.	210,4700	6.314,10
4	180,000	UN	TROFÉU EM MDF - TROFÉU DE 30 CM EM MDF CONSTRUÍDO COM PEÇAS EM RECORTE TENDO ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO NAS CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS, COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COLADO NA FRENTE DA PEÇA COM PERSONALIZAÇÃO	72,2700	13.008,60

ALUSIVA AO EVENTO COM POSTERIOR APLICAÇÃO EM VERNIZ ALTO BRILHO PARA ACABAMENTO TOTAL DA PEÇA, BEM COMO APRESENTAÇÃO, ACABAMENTO E DURABILIDADE DA PEÇA DENTRO DA NORMALIDADE.



5	200,000	UN	TROFÉU EM MDF - TROFÉU DE 25 CM EM MDF CONSTRUÍDO COM PEÇAS EM RECORTE TENDO ACABAMENTO EM PINTURA PU ALTO BRILHO NAS CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS, COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COLADO NA FRENTE DA PEÇA COM PERSONALIZAÇÃO ALUSIVA AO EVENTO COM POSTERIOR APLICAÇÃO EM VERNIZ ALTO BRILHO PARA ACABAMENTO TOTAL DA PEÇA, BEM COMO APRESENTAÇÃO, ACABAMENTO E DURABILIDADE DA PEÇA DENTRO DA NORMALIDADE.	58,5200	11.704,00
6	600,000	UN	MEDALHA FUNDIDA - MEDALHA FUNDIDA EM ANTIMÔNIO (ZAMAC) COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75 MM X 60 MM E ÁREA DE DESENHO DE 62 MM X 47 MM, BANHADA NAS CORES DOURADA, PRATEADA E BRONZE COM PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO A SER DEFINIDO EM ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COLADOS NA FRENTE DA MEDALHA SEM RESINA COM FITA DE TAFETÁ DE 20 MM DE LARGURA E 800 MM DE COMPRIMENTO EM UMA ÚNICA COR A SER DEFINIDA.	9,1100	5.466,00
7	2.500,000	UN	MEDALHA FUNDIDA - MEDALHA FUNDIDA EM ANTIMÔNIO (ZAMAC) COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 62 MM X 48 MM E ÁREA DE DESENHO DE 50 MM X 36 MM, BANHADA NAS CORES DOURADA, PRATEADA E BRONZE COM PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO A SER DEFINIDO EM ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COLADOS NA FRENTE DA MEDALHA SEM RESINA COM FITA DE TAFETÁ DE 20 MM DE LARGURA E 800 MM DE COMPRIMENTO EM UMA ÚNICA COR A SER DEFINIDA.	6,3100	15.775,00
8	5.000,000	UN	MEDALHA FUNDIDA - MEDALHA FUNDIDA EM ANTIMÔNIO (ZAMAC) COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 45 MM X 32 MM E ÁREA DE DESENHO DE 38 MM X 27 MM, BANHADA NAS CORES DOURADA, PRATEADA E BRONZE COM PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO A SER DEFINIDO EM ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE ELETRÔNICO COLADOS NA FRENTE DA MEDALHA SEM RESINA COM FITA DE TAFETÁ DE 20 MM DE LARGURA E 800 MM DE COMPRIMENTO EM UMA ÚNICA COR A SER DEFINIDA.	5,5200	27.600,00
9	600,000	UN	MEDALHA FUNDIDA - MEDALHA FORA DE LINHA COM MOLDE EXCLUSIVO, FUNDIDA, VAZADAS E ESPECIAIS DESENVOLVIDAS EM 3D COM MOLDE EM CNC, EM MATERIAL ANTIMÔNIO (ZAMAC) COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75 MM X 60 MM OU 70 MM DE DIÂMETRO, BANHADA NAS CORES DOURADA, PRATEADA E BRONZE COM PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO A SER DEFINIDO COM FITA DE CETIM PERSONALIZADAS MÍNIMO DE 20 MM DE LARGURA E 840 MM DE COMPRIMENTO.	10,4000	6.240,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	101.407,90
----------------------------------	--------------	------------



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA

Relação das Coletas de Pregos (Geral)

(Período de 31/01/2024 até 31/01/2024)

Nº Coleta Data Coleta Validade Item Fornecedor Marca Quantidade Preço Unitário Total Vencu

**Material:** 2731339 - MEDALHAS PERSONALIZADAS..

4/2024	31/01/2024	31/03/2024	1	CARVALHO & KLOSIENSKI LTDA	-	2.007,000	18,0000	36126,0000	Não
4/2024	31/01/2024	31/03/2024	1	THEODOCIO GIMENEZ BALAGUER JUNIOR	-	2.007,000	22,0000	44154,0000	Não
4/2024	31/01/2024	31/03/2024	1	WALTER EDUIRIGES CARVALHO & CIA. LTDA.	-	2.007,000	21,0000	42147,0000	Não
4/2024	31/01/2024	31/03/2024	1	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	-	2.007,000	11,0000	22077,0000	Não
4/2024	31/01/2024	31/03/2024	1	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	-	2.007,000	10,4000	20872,8000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>16,4800</b>	<b>33075,3600</b>	

**Material:** 2731340 - MEDALHAS PERSONALIZADAS...

4/2024	31/01/2024	31/03/2024	2	CARVALHO & KLOSIENSKI LTDA	-	2.460,000	16,5000	40590,0000	Sim ***
4/2024	31/01/2024	31/03/2024	2	THEODOCIO GIMENEZ BALAGUER JUNIOR	-	2.460,000	20,0000	49200,0000	Não
4/2024	31/01/2024	31/03/2024	2	WALTER EDUIRIGES CARVALHO & CIA. LTDA.	-	2.460,000	20,0000	49200,0000	Não
4/2024	31/01/2024	31/03/2024	2	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	-	2.460,000	11,0000	27060,0000	Não
4/2024	31/01/2024	31/03/2024	2	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	-	2.460,000	10,4000	25584,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>15,5800</b>	<b>38326,8000</b>	

**Material:** 2731341 - TROFEUS PERSONALIZADOS.

4/2024	31/01/2024	31/03/2024	3	CARVALHO & KLOSIENSKI LTDA	-	376,000	85,0000	31960,0000	Não
4/2024	31/01/2024	31/03/2024	3	THEODOCIO GIMENEZ BALAGUER JUNIOR	-	376,000	100,0000	37600,0000	Não
4/2024	31/01/2024	31/03/2024	3	WALTER EDUIRIGES CARVALHO & CIA. LTDA.	-	376,000	95,0000	35720,0000	Não
4/2024	31/01/2024	31/03/2024	3	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	-	376,000	54,5000	20492,0000	Não
4/2024	31/01/2024	31/03/2024	3	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	-	376,000	72,2700	27173,5200	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>81,3500</b>	<b>30587,6000</b>	

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

**Material: 2731342 - TROFEUS PERSONALIZADOS..**

4/2024	31/01/2024	31/03/2024	4	CARVALHO & KLOSIENSKI LTDA	-	14,000	315,0000	4410,0000	Não	
4/2024	31/01/2024	31/03/2024	4	THEODOCIO GIMENEZ BALAGUER JUNIOR	-	14,000	340,0000	4760,0000	Não	
4/2024	31/01/2024	31/03/2024	4	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.	-	14,000	350,0000	4900,0000	Não	
4/2024	31/01/2024	31/03/2024	4	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	-	14,000	210,4700	2946,5800	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>303,8700</b>	<b>4254,1800</b>	

**Material: 2731343 - TROFEUS PERSONALIZADOS ...**

4/2024	31/01/2024	31/03/2024	5	CARVALHO & KLOSIENSKI LTDA	-	7,000	380,0000	2660,0000	Não	
4/2024	31/01/2024	31/03/2024	5	THEODOCIO GIMENEZ BALAGUER JUNIOR	-	7,000	420,0000	2940,0000	Não	
4/2024	31/01/2024	31/03/2024	5	WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA. LTDA.	-	7,000	450,0000	3150,0000	Não	
4/2024	31/01/2024	31/03/2024	5	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL	-	7,000	321,9300	2253,5100	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>392,9800</b>	<b>2750,8600</b>	

**Preço Médio Total --> 810,2600 108994,8000**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocás200anos

Jaguariaíva, 31 de janeiro de 2024.

Ref: Protocolo Nº12901/2023

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA

Solicito indicação de conta com a finalidade de atender à solicitação oriunda do Protocolo nº 12901/2023 enviado pela Secretária Municipal de Educação, cujo a finalidade é Contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados para 2024..



SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 108.994,80
	R\$ 108.994,80

VINICIUS WEIGERT  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO PARECER CONTÁBIL Nº. 019/2024

PROTOCOLO Nº. 12901/2023

### Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados para 2024.**

### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 108.994,80 (cento e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

**Und:** 002 Depto de Esportes e Lazer


**Projeto/Atividade:** 2.052 Manutenção e Apoio das Atividades Esportivas

**Elemento de Despesa:** (253) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64..

Jaguariáiva em, 31 de janeiro de 2024.

  
**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

  
**MIRIAN NUNES NACLÍ RAMOS**

Diretora de Departamento de Planejamento  
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com



### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 9/2024  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma de Pagamento:** Conforme Contrato  
**Prazo de Entrega:** 12 meses  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL  
**Vigência:** 12  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados para 2024.  
**Observações:**  
**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.007,000	UNI	MEDALHAS PERSONALIZADAS..	R\$ 16,4800	R\$ 33.075,36
2	2.460,000	UNI	MEDALHAS PERSONALIZADAS...	R\$ 15,5800	R\$ 38.326,80
3	376,000	UNI	TROFEUS PERSONALIZADOS.	R\$ 81,3500	R\$ 30.587,60
4	14,000	UNI	TROFEUS PERSONALIZADOS..	R\$ 303,8700	R\$ 4.254,18
5	7,000	UNI	TROFEUS PERSONALIZADOS ...	R\$ 392,9800	R\$ 2.750,86
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 108.994,80</b>

Jaguariaíva, 06 de Fevereiro de 2024

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

ANOS

#ramoacs200anos

## DECRETO n.º. 181/2023

**Súmula:** Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Artigo 2º.** Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula n.º. 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Artigo 3º.** Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

**REPUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EM 29/03/2023**

Publicado em 24/03/2023



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

JAGUARIAÍVA

ANOS

GABINETE DA PREFEITA

#numcaos20Dancos

**Parágrafo Único.** Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.649-00;

**Artigo 4º.** As servidoras efetivas PATRICIA DE SOUZA SETTER, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor VINICIUS WEIGERT, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que este não puder atuar.

**Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

**Artigo 5º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§1º.** O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.

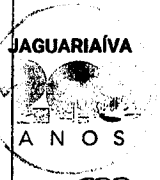


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#ramocacs200anos

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 350/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO

05/2024



### CONTRATANTES (SMECEL)

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (10.002)

### OBJETO

Contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados para 2024..

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 108.994,80(Cento e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01/03/2024 às 09h (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por lote

### MODO DE DISPUTA:

aberto

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

## Processo Administrativo Nº 09/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELÉTRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 19 de Fevereiro de 2024 às 08h30min do dia 01 de março de 2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 01 de março de 2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 01 de março de 2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados para 2024.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, conforme Parecer Contábil Nº 019/2024:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumbaos200anos

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, ANEXO 04.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

Pregão Eletrônico Nº 05/2024– Pag. 3 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

039  
rp

### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramos200anos

respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 . Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Pregão Eletrônico Nº 05/2024 - Pag. 6 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Fone: 0438



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Pregão Eletrônico Nº 05/2024 - Pag. 7 de 46





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcoas200anos

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO POR LOTE.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoacs200anos

- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

046

#rúncas200anos

- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

047 #runcos200anos

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)



#rumoaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

Pregão Eletrônico Nº 05/2024 – Pag. 13 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 0438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Pregão Eletrônico Nº 05/2024 - Pag. 15 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcoas200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 15.8. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.8.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.8.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com

Pregão Eletrônico Nº 05/2024 - Pag. 18 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

Pregão Eletrônico Nº 05/2024 - Pag. 20 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

056 #numeros200anos

- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 058 #numeros200anos
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
- 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva, 06 de fevereiro de 2024.

  
**ALCIONE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Pregão Eletrônico Nº 05/2024 – Pag. 23 de 46





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados para premiação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades do Departamento de Esporte para o ano de 2024.

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

##### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	Quant	Unid	Especificação
1	2007	UND	<b>MEDALHAS PERSONALIZADAS</b> em METAL ZAMAC fundido em alto e baixo relevo com os dados do evento, pigmento colorido em até 4 cores, personalizado em adesivo com a categoria. Acabamento em ouro, prata e bronze semi-brilho, verso com espaço para adesivo. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado no tamanho de 86cmx32cm. Dimensão de 0,8x4mm de espessura. Obs: medalha exclusiva
2	2460	UND	<b>MEDALHAS PERSONALIZADAS</b> em METAL ZAMAC fundido em alto e baixo relevo com os dados do evento, pigmento colorido em até 4 cores, personalizado em adesivo com a categoria. Acabamento em ouro semi-brilho, verso com espaço para adesivo. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado no tamanho de 86cmx32cm. Dimensão de 0,8x4mm de espessura. Obs: medalha exclusiva
3	376	UND	<b>TROFEUS PERSONALIZADOS</b> confeccionados em MDF com apliques em acrílico espelhado, peça em resina 2D com acabamento ouro, prata e bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada no tamanho de 30cm de altura. Obs: troféu exclusivo
4	14	UND	<b>TROFEUS PERSONALIZADOS</b> confeccionados em MDF com apliques em acrílico espelhado, peça em resina 2D com acabamento ouro, prata e bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada no tamanho de 60cm de altura. Obs: troféu exclusivo

Pregão Eletrônico Nº 05/2024– Pag. 24 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 8438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

5	7	UND	<b>TROFEUS PERSONALIZADOS</b> confeccionados em MDF com apliques em acrílico espelhado, peça em resina 2D com acabamento ouro, prata e bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada no tamanho de 80cm de altura. Obs: troféu exclusivo
---	---	-----	--

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é **pregão**? ( x ) SIM ( ) NÃO, qual? A modalidade mais indicada seria por **Pregão**.

2.3.1. Contrato para aquisição **TOTAL** dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

( ) Menor preço por Item;

( x ) Menor preço global/lote;

( ) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será no **Ginásio de Esporte Tubunão**, rua Major Vergílio s/n, Cidade Alta nos seguintes horários: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: **Andressa Wolters**

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o **acondicionamento e transporte**:

( x ) NÃO : ( ) SIM, qual?

Previsão de entregas parceladas: ( x ) NÃO ( ) SIM. Qual a forma?

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da **Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega**: 15 dias

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 5 dias

Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: ( x ) Não ( ) SIM, Qual ?

2.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata.

3.12. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual**, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

## 4. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer através de seu Departamento de Esporte, visa a formação integral das pessoas e a melhoria da

Pregão Eletrônico Nº 05/2024- Pag. 25 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

qualidade de vida da sociedade oferecendo atividades de esporte e lazer, contribuindo com o desenvolvimento humano e bem estar.

O Objetivo principal está em realizar a premiação dos eventos esportivos das mais variadas modalidades praticadas no município como forma de incentivar e aprimorar os talentos esportivos, além de recrutar a participação da sociedade em competições nos diversos segmentos estimulando a prática de esportes e a melhoria da qualidade de vida.

A premiação em atividades esportivas é comum, visto que na sua maioria os eventos esportivos são voltados a competições cuja função da premiação é de encorajamento e recompensa.

Premiar um atleta é reconhecer todo seu esforço, preparo físico, dedicação e disciplina. É fazê-lo se destacar e ser reconhecido como melhor na atividade que participou.

Também se justifica a contratação para tornar possível a realização de jogos estudantis e demais eventos contidos no calendário esportivo que contempla diversas modalidades o ano todo.

O quantitativo solicitado está de acordo com a quantidade de jogos e modalidades esportivas prevista em calendário.

### 3.2. Da justificativa técnica do Objeto

*A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer promove vários eventos que premiam os talentos, esforços e participação de crianças e adultos em suas diversas modalidades.*

Entre os torneios, campeonatos atividades artísticas, é imperativo que sejam premiados os destaques para reconhecimento e incentivo.

A aquisição oportunizará a premiação dos melhores destaques em suas atividades na oferta de troféus e medalhas.

## 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação de contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados para premiação dos eventos irá fomentar as atividades esportivas e culturais e atrair mais participantes, promovendo os eventos e estimulando o esporte a cultura local.

A premiação em eventos estimula o aumento da motivação, engajamento e produtividade dos participantes, tornando as atividades mais prazerosas e compensatorias.

Pregão Eletrônico Nº 05/2024– Pag. 26 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcoas200anos

Assim sendo, sua aquisição se faz primordial para bom andamento das atividades esportivas desenvolvidas no setor.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( ) SIM ( x ) NÃO.

4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

h. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

### 7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

7.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? ( x ) NÃO ( ) SIM, Quais?

7.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

7.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

7.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: ( x ) NÃO ( ) SIM, descrever?

7.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE EXCLUSIVIDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: ( ) SIM ( x ) NÃO

7.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:

( x ) NÃO ( ) SIM,

7.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: ( x ) NÃO ( ) SIM, como segue:

### 8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, em remessa única.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	Contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados para premiação dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	15 dias

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Francisco dos Santos Marcos

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

9.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x ) NÃO ( ) SIM, Qual?

### 10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento em remessa única, no seguinte endereço Ginásio de Esporte Tubunão, rua Major Vergílio s/n, Cidade Alta.

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## 11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Há necessidade de qualificação técnica: ( x ) NÃO ( ) SIM, qual?

## 12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

12.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

conforme artigo 6º inciso I e VIII do Decreto Municipal 99/2022.

12.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: 2052 - MANUTENÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS – 257SEWRVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

### 14. IDENTIFICAÇÕES:

066  
P

Tamires Pimentel Sampaio  
Nome e Assinatura responsável  
pela elaboração do Termo de  
Referência

Francisco dos Santos Marcos  
Nome e Assinatura responsável  
solicitante e fiscal do Termo de  
Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello  
Nome e Assinatura do Secretário;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

067

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "Documentos Complementares – Pós Disputa" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

Pregão Eletrônico Nº 05/2024– Pag. 32 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 0438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;

#### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado),

#### 1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

Pregão Eletrônico Nº 05/2024 - Pag. 33 de 46





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

### 1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

b). Apresentar ART dos equipamentos e materiais a serem utilizados.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Pregão Eletrônico Nº 05/2024– Pag. 34 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
  - 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
  - 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.**
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 05/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

## IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

## PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

## OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

## CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

## PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

## LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Pregão Eletrônico Nº 05/2024– Pag. 36 de 46



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Fone: 3535





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

(Processo Administrativo nº 09/2024)

072  
24

A empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua ( \_\_\_\_\_ ), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). ( \_\_\_\_\_ ), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 1:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**NOTA 2:** Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 05/2024– Pag. 37 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 5438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

073

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

Pregão Eletrônico Nº 05/2024 - Pag. 38 de 46





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

## ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

074  
N

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rançoes200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

Pregão Eletrônico Nº 05/2024– Pag. 40 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR - Fone: (43) 3535-9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

(Processo Administrativo nº 09/2024)

076  
[Handwritten signature]

## DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 05/2024– Pag. 41 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

(Processo Administrativo nº 09/2024)

077  
24

CONTRATO DE FORNECIMENTO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2024

**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA:**

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4). Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação, conforme Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pregão Eletrônico Nº 05/2024 - Pag. 44 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta, Ramel, 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_



TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Jaguariáiva, 06 de fevereiro de 2024.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Através deste Depto de Compras e Licitação, solicitamos Análise e Parecer Jurídico em relação ao Edital do processo administrativo Nº 09/DCL/2024, objetivando **Contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados para 2024..**

Na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024 .**  
Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VINICIUS WEIGERT  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumcaacs200ano



AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. wiliam

Para exarar parecer edital e minuta de contrato.

Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



## PARECER JURÍDICO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO n.º 009/2024 – P.E. N.º 005/2024.</b>
<b>Modalidade: Pregão Eletrônico – Processo n.º 12901/2023</b>
<b>Solicitantes: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.</b>
<b>ASSUNTO: Aquisição de medalhas e troféus personalizados.</b>

I. **RELATÓRIO.** Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 000012901/2023.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termos de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 019/2024;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação da Comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53<sup>1</sup>, da Lei Federal 14.133/2021, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei n.º 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública **constantes no processo e relacionados na página inicial.**

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação.**

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocoes200anos

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO.

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introyto, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações**, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, conforme termo de referência, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25<sup>2</sup> da Lei Federal

<sup>2</sup> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos

14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

## Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruincas20Anos



XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

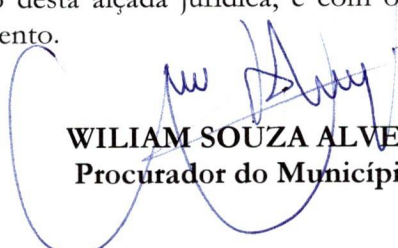
#### IV. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o Edital de Pregão Eletrônico n.º 005/2024 – Processo n.º 12901/23, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, com a devida ressalva abaixo.

Por derradeiro, destaco a ressalva de que a autoridade competente e o agente de contratação deverá observar o que dispõe **parágrafo 3º do artigo 53 da Lei Federal n.º 14.133/2023**, e ainda que, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 689) “*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 7 de fevereiro de 2024.

  
WILIAM SOUZA ALVES  
Procurador do Município







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocao200anos



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Aguarde-se a sessão designada.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos





Maiores Informações no Dept.º de Compras Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - Tel: 3340.1420 Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 17h30min, ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Alcione Lemos  
Prefeita Municipal

### DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR: 79483024**

Documento emitido em 14/02/2024 16:05:54.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11588 | 09/02/2024 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

DTAL **192.018,94**

Japurá, 08/02/2024.

N FERREIRA SARDI  
e Contratação Substituto  
Portaria 14/2024

#### DE HOMOLOGAÇÃO

ZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, que lhe são conferidas em Lei,  
**RESOLVE:**

158/2023, referente ao Tomada de preços nº.

8/2023, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 14/2024, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PLANEJADOS PARA O ENTRETENIMENTO DE CRIANÇAS, CALÇADAS, PAISAGISMO E GRADIL PARA FECHAMENTO DA PRAÇA LETÍCIA SILVESTRE PEDRALI LOCALIZADA NO JARDIM VITÓRIA COM ÁREA TOTAL DE 964,94 M² NA CIDADE DE JAPURÁ CONFORME PROTOCOLO 18.993.764-4 - CONVÊNIO 705/2023 - SECID, sendo:

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	revitalização e implantação de equipamentos infantis, calçadas paisagismo e gradil para fechamento com área total de 964,94 m²	SERV	1,00	192.018,94	192.018,94
<b>TOTAL</b>						<b>192.018,94</b>

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 180 Dias, da assinatura do contrato. Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 08/02/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER  
Prefeita Municipal

11381/2024

## Japira

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-PMJ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024  
OBJETO: Contratação de Serviços Ambientais.CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA-R\$48.616,68 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Oito Centavos).RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 08/02/2024 (oito dias de fevereiro de 2024)ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 01/03/2024 (primeiro dia de março de 2024)INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min (nove horas) do dia 01/03/2024 (primeiro dia de março de 2024).LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com))RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira. [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 08 de fevereiro de 2024.  
PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

11294/2024

## Japurá

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
PROCESSO N.º 158/2023  
Tomada de preços N.º 8/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PLANEJADOS PARA O ENTRETENIMENTO DE CRIANÇAS, CALÇADAS, PAISAGISMO E GRADIL PARA FECHAMENTO DA PRAÇA LETÍCIA SILVESTRE PEDRALI LOCALIZADA NO JARDIM VITÓRIA COM ÁREA TOTAL DE 964,94 M² NA CIDADE DE JAPURÁ CONFORME PROTOCOLO 18.993.764-4 - CONVÊNIO 705/2023 - SECID  
Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	revitalização e implantação de equipamentos infantis, calçadas paisagismo e gradil para fechamento com área total de 964,94 m²	SERV	1,00	192.018,94	192.018,94

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024 - PMLS  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para conclusão do centro administrativo multiuso, laranjeiras do sul, paraná.  
Tipo de Licitação: Menor Valor Global.  
Modo de disputa: Aberto.  
Abertura da sessão pública: 13/03/2024, às 08h00min., no site <https://www.bnc.org.br>.  
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 24 de janeiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

11427/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024  
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes para reposição das unidades básicas de saúde.  
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.  
Modo de disputa: Aberto.  
Abertura da sessão pública: 29/02/2024, às 08h00min., no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

11428/2024



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**  
Processo Administrativo Nº 09/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT  
Data de Publicação: 09/02/2024 11:33:15

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 2.007 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 16,48

Descrição: MEDALHAS PERSONALIZADAS em METAL ZAMAC fundido em alto e baixo relevo com os dados do evento, pigmento colorido em ate 4 cores, personalizado em adesivo com a categoria. Acabamento em ouro, prata e bronze semi-brilho, verso com espaço para adesivo. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado no tamanho de 86cmx32cm. Dimensao de 0,8x4mm de espessura. Obs: medalha exclusiva

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	HSPORTS / HSPORTS	16,48
PARTICIPANTE 058	PROPRIA / PERSONALIZADO	16,48
PARTICIPANTE 079	FALCÃO / MEDALHA	12,00
PARTICIPANTE 136	MOVE / MZ	16,48
PARTICIPANTE 073	CRESPAR / OFICIAL	16,00
PARTICIPANTE 101	PRÓPRIA / PRÓPRIA	16,48
PARTICIPANTE 067	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	16,48
PARTICIPANTE 087	Próprio / Próprio	16,48
PARTICIPANTE 050	PRÓPRIA	15,50
PARTICIPANTE 105	PROPRIA / MEDALHA	16,48

**Item: 2** Quant.: 2.460 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,58

Descrição: MEDALHAS PERSONALIZADAS em METAL ZAMAC fundido em alto e baixo relevo com os dados do evento, pigmento colorido em ate 4 cores, personalizado em adesivo com a categoria. Acabamento em ouro semi-brilho, verso com espaço para adesivo. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado no tamanho de 86cmx32cm. Dimensao de 0,8x4mm de espessura. Obs: medalha exclusiva

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 105	PROPRIA / MEDALHA	15,58
PARTICIPANTE 087	Próprio / Próprio	15,58
PARTICIPANTE 050	PRÓPRIA	15,50
PARTICIPANTE 101	PRÓPRIA / PRÓPRIA	15,58
PARTICIPANTE 067	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	15,58
PARTICIPANTE 136	MOVE / MZS	15,58
PARTICIPANTE 073	CRESPR / OFICIAL	15,00
PARTICIPANTE 079	FALCÃO / MEDALHA	12,00
PARTICIPANTE 058	PROPRIA / PERSONALIZADO	15,58
PARTICIPANTE 009	HSPORTS / HSPORTS	15,58

**Item: 3** Quant.: 376 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 81,35

Descrição: TROFEUS PERSONALIZADOS. confeccionados em MDF com apliques em acrilico espelhado, peca em resina 2D com acabamento ouro, prata e bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada no tamanho de 30cm de altura. Obs: trofeu exclusivo

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	HSPORTS / HSPORTS	81,35
PARTICIPANTE 136	MOVE / T2D30	81,35
PARTICIPANTE 058	PRÓPRIA / PERSONALIZADO	81,35
PARTICIPANTE 079	FALCÃO / TROFEU	60,00
PARTICIPANTE 073	JEBS / OFICIAL	81,00
PARTICIPANTE 101	PRÓPRIA / PRÓPRIA	81,35
PARTICIPANTE 067	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	81,35
PARTICIPANTE 050	PRÓPRIA	79,00
PARTICIPANTE 087	Próprio / Próprio	81,35
PARTICIPANTE 105	PRÓPRIA / TROFÉU	81,35

Item: 4 Quant.: 14 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 303,87

Descrição: TROFEUS PERSONALIZADOS confeccionados em MDF com apliques em acrílico espelhado, peça em resina 2D com acabamento ouro, prata e bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada no tamanho de 60cm de altura. Obs: trofeu exclusivo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	PRÓPRIA	295,00
PARTICIPANTE 105	PRÓPRIA / TROFÉU	303,87
PARTICIPANTE 087	Próprio / Próprio	303,87
PARTICIPANTE 067	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	303,87
PARTICIPANTE 073	JEBS / OFICIAL	303,00
PARTICIPANTE 136	MOVE / T2D60	303,87
PARTICIPANTE 101	PRÓPRIA / PRÓPRIA	303,87
PARTICIPANTE 079	FALCÃO / TROFÉU	180,00
PARTICIPANTE 009	HSPORTS / HSPORTS	303,87
PARTICIPANTE 058	PRÓPRIA / PERSONALIZADO	303,87

Item: 5 Quant.: 7 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 392,98

Descrição: TROFEUS PERSONALIZADOS confeccionados em MDF com apliques em acrílico espelhado, peça em resina 2D com acabamento ouro, prata e bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada no tamanho de 80cm de altura. Obs: trofeu exclusivo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	PRÓPRIA / PERSONALIZADO	392,98
PARTICIPANTE 009	HSPORTS / HSPORTS	392,98
PARTICIPANTE 079	TROFÉU / TROFÉU	280,00
PARTICIPANTE 136	MOVE / T2D80	392,98
PARTICIPANTE 101	PRÓPRIA / PRÓPRIA	392,98
PARTICIPANTE 073	JEBS / OFICIAL	392,00
PARTICIPANTE 067	MARCA PROPRIA / MARCA PROPRIA	392,98
PARTICIPANTE 105	PRÓPRIA / TROFÉU	392,98
PARTICIPANTE 050	PRÓPRIA	380,00
PARTICIPANTE 087	Próprio / Próprio	392,98

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR





# SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

## 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HIGOR FERNANDES DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, nascido em 18/02/1980, Empresário, residente e domiciliado à Rua Jose Patrício dos Santos, n.º 907, Bairro Parque das Avenidas, Sombrio – SC, CEP 88960-000, portador da Carteira de Identidade n.º 3.453.545 expedida pelo SESP/SC e CPF n.º 027.179.879-32.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial “SANTA ORANNA CONFECÇÕES LTDA”, com sede na Rua Artur Ferreira, n.º 451, Parque das Avenidas, Sombrio – SC, CEP 88.960-000, Inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42206673218 e CNPJ n.º 42.746.467/0001-25, delibera de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ALTERAÇÃO

#### DO NOME EMPRESARIAL

♦ **CLÁUSULA 01** ⇒ A sociedade que gira sob o nome empresarial SANTA ORANNA CONFECÇÕES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

#### DO OBJETO SOCIAL

♦ **CLÁUSULA 02** ⇒ A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Dr. Antonio Bottini, n.º 190, Sala 02, Centro, Sombrio – SC, CEP 88.960-000.

#### DO OBJETO SOCIAL

♦ **CLÁUSULA 03** ⇒ A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **Confecções de peças do vestuário; facção de peças do vestuário; serviços de sublimação, estamparia, bordados, texturização; comercio varejista e atacadista de artigos do vestuário e acessórios; fabricação e comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos de papelaria; serviços de fotocópias e impressão em plotter; fabricação de medalhas e troféus.**

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A vista das modificações ora ajustadas, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu Contrato Social, da forma a seguir:

#### DO NOME EMPRESARIAL

♦ **CLÁUSULA 01** ⇒ A sociedade adotará o nome empresarial de SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

#### DA SEDE

♦ **CLÁUSULA 02** ⇒ A sociedade tem como sede a Rua Dr. Antonio Bottini, n.º 190, Sala 02, Centro, Sombrio – SC, CEP 88.960-000.

#### DO CAPITAL SOCIAL

♦ **CLÁUSULA 03** ⇒ O capital social é R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) dividido em 28.000 (vinte e oito mil) quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio:

Sócios	Cotas	Percentual	Valor (R\$)
✓ HIGOR FERNANDES DOS SANTOS	28.000	100,00%	28.000,00
✓ Total	28.000	100,00%	28.000,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj45mgj1zHjiv7Aachave2=0g8cwwspn\_cKgj5CvutIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02717987932-HIGOR FERNANDES DOS SANTOS

# SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

## 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### DO OBJETIVO SOCIAL

♦ **CLÁUSULA 04** ⇨ A sociedade terá como objetivo social o ramo de: **Confecções de peças do vestuário; fabricação de peças do vestuário; serviços de sublimação, estamparia, bordados, texturização; comercio varejista e atacadista de artigos do vestuário e acessórios; fabricação e comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos de papelaria; serviços de fotocópias e impressão em plotter; fabricação de medalhas e troféus.**

### DO INÍCIO DA ATIVIDADE E PRAZO

♦ **CLÁUSULA 05** ⇨ A sociedade iniciou suas atividades em **16/07/2021** e seu prazo de duração é indeterminado

### DA ADMINISTRAÇÃO

♦ **CLÁUSULA 06** ⇨ A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** ao sócio **HIGOR FERNANDES DOS SANTOS**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

§ **01º** ⇨ No exercício da administração, o administrador poderá retirar um valor mensal a título de pro-labore.

♦ **CLÁUSULA 07** ⇨ O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

### DAS QUOTAS SOCIAIS

♦ **CLÁUSULA 08** ⇨ As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título.

♦ **CLÁUSULA 09** ⇨ As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

♦ **CLÁUSULA 10** ⇨ A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

### DAS FILIAIS

♦ **CLÁUSULA 11** ⇨ A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

### DO EXERCÍCIO, BALANÇO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

♦ **CLÁUSULA 12** ⇨ O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de sua cota de capital.

§ **01º** ⇨ Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.



# SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

## 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### DA RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO SOCIAL

♦ **CLÁUSULA 13** ⇒ O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá aos mesmos providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

### DO ENQUADRAMENTO

♦ **CLÁUSULA 14** ⇒ Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2016.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

♦ **CLÁUSULA 15** ⇒ Se a atividade da empresa necessitar a responsabilidade técnica ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado.

• **CLÁUSULA 16** ⇒ Os casos omissos não regulamentados pelo presente contrato, serão observados as disposições contidas na legislação vigente.

• **CLÁUSULA 17** ⇒ Fica eleito o Foro da Comarca de Sombrio – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

*Sombrio – SC, 29 de Setembro de 2022.*

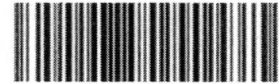
**HIGOR FERNANDES DOS SANTOS**  
CPF: 027.179.879-32

(Processo assinado com certificado digital)





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



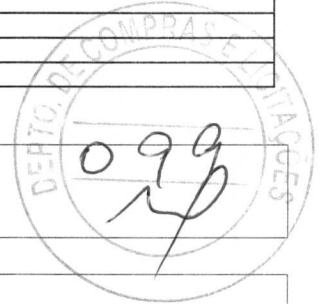
223751413

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	223751413 - 29/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

#### MATRIZ

NIRE 42206673218  
CNPJ 42.746.467/0001-25  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2022  
SOB N: 20223751413



#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223751413

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02717987932 - HIGOR FERNANDES DOS SANTOS - Assinado em 29/09/2022 às 13:22:57



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/09/2022 Data dos Efeitos 29/09/2022

Arquivamento 20223751413 Protocolo 223751413 de 29/09/2022 NIRE 42206673218

Nome da empresa SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 608837291929861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

29/09/2022

# RMB - ME

CNPJ 29.253.577/0001-97

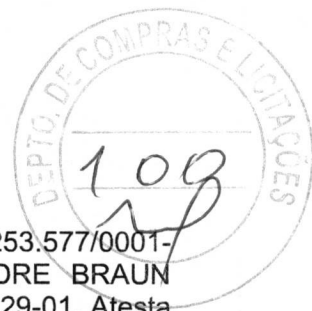
RUA CLEVELÂNDIA 1743D

CEP 89.802-411 - CHAPECÓ / SC

Fones: 49 3304-5883 / 49 991197616

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa ROGER ANDRE BRAUN ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.253.577/0001-97, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ROGER ANDRE BRAUN portador(a) da Carteira de Identidade n.º4936798 e do CPF n.º053.623.129-01. Atesta para os devidos fins e efeitos que a empresa **SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 42.746.467/001-25, com sede a Rua. Dr Antônio Bottini , nº 190, Sala 02, Centro, Sombrio – SC,. Forneceu para nossa empresa materiais esportivos como:



Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total
Medalha em zamac 70mm, com fita em poliéster sublimada 2,5cm de largura e 85mm de comprimento	Und.	35.000	7,50	262.500,00
Medalha em zamac 60mm, com fita em poliéster sublimada 2,5cm de largura e 85mm de comprimento	Und.	25.000	7,00	175.000,00
Troféu personalizado com base em mdf	Und	500	70,00	35.000,00
<b>Total geral – R\$</b>				<b>472.500,00</b>

Declaro que todos os materiais fornecidos foram entregues de forma correta e compatíveis com as características de nossa atividade. Materiais foram fornecidos de forma parcelada como solicitado.

CHAPECO-SC 04 DE JANEIRO DE 2023

ROGER ANDRE BRAUN:29253577000197  
7000197  
Assinado de forma digital por ROGER ANDRE BRAUN:29253577000197  
Dados: 2023.01.04 11:28:13 -03'00'

ROGER ANDRÉ BRAUN - DIRETOR

RG 4936798 - SSPSC CPF 053.623.129-01



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

101  
4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
42.746.467/0001-25  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
16/07/2021

NOME EMPRESARIAL  
SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SANTA ORANNA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário  
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas  
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte  
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente  
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DR ANTONIO BOTTINI

NÚMERO  
190

COMPLEMENTO  
SALA 02

CEP  
88.960-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SOMBRIO

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTATOSANTAORANNA@GMAIL.COM

TELEFONE  
(48) 9995-0476

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
16/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 15:41:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 42.746.467/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:49 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2024.

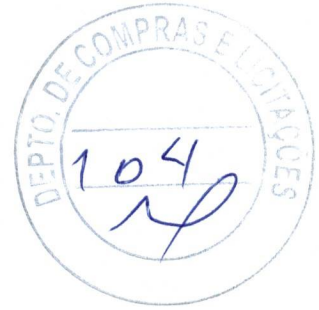
Código de controle da certidão: **E42C.36AF.0A5B.8BE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ/CPF: **42.746.467/0001-25**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140032572671**  
Data de emissão: **30/01/2024 17:18:19**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 30/01/2024 17:18:19



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

105

Nome / Razão Social

SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 42746467000125

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

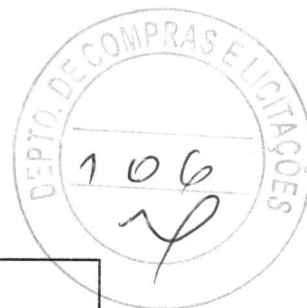
Contribuinte: 45390 - SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Endereço: Rua ANTONIO INACIO DE MATOS, 247 - Bairro Parque das Avenidas - CEP 88.960-000

Código de Controle

CWHL80IBNYXEEEV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Sombrio (SC), 01 de Março de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 42.746.467/0001-25  
**Razão Social:** SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R ANTONIO INACIO DE MATO 247 / PARQUE DAS AVENIDAS / SOMBRIO / SC / 88960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2024 a 27/03/2024

**Certificação Número:** 2024022720194923065880

Informação obtida em 28/02/2024 11:11:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.746.467/0001-25  
Certidão nº: 51199801/2023  
Expedição: 24/09/2023, às 23:21:03  
Validade: 22/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.746.467/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1630808**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Raiz do CNPJ: 42.746.467

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SOMBRIO

Endereço da sede : RUA DR. ANTONIO BORRINI, Nº 190, BAIRRO CENTRO

Certidão emitida às 10:40 de 07/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206673218	42.746.467/0001-25	16/07/2021	16/07/2021
Endereço: RUA ANTONIO INACIO DE MATOS, 247, PARQUE DAS AVENIDAS, SOMBRIO, SC - CEP: 88960000			
OBJETO SOCIAL			
CONFECÇÕES DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE SUBLIMAÇÃO, ESTAMPARIA, BORDADOS, TEXTURIZAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E IMPRESSÃO EM PLOTTER; FABRICAÇÃO DE MEDALHAS E TROFEUS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 28.000,00 VINTE E OITO MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 28.000,00 VINTE E OITO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
HIGOR FERNANDES DOS SANTOS 027.179.879-32	28.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
HIGOR FERNANDES DOS SANTOS 027.179.879-32	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
21/02/2024	20245668128	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

245465596

página: 1/2

CONTROLE: 15047123013300 CPF SOLICITANTE: 007.043.249-03 NIRE: 42206673218 EMITIDA: 23/02/2024 PROTOCOLO: 245465596



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206673218	42.746.467/0001-25	16/07/2021	16/07/2021
Endereço: RUA ANTONIO INACIO DE MATOS, 247, PARQUE DAS AVENIDAS, SOMBRIO, SC - CEP: 88960000			

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Fevereiro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 (Processo Administrativo nº 09/2024)

A empresa SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.746.467/0001-25, sediada à Rua DOUTOR ANTONIO BOTTINI, por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). HIGOR FERNANDES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº x3453545 e do CPF nº 027.179.879-32, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Sombrio – SC 01 DE MARÇO DE 2024

  
42.746.467/0001-25  
SANTA ORANNA INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA.  
R. DR. ANTONIO BOTTINI, Nº 190, SALA 02, CENTRO  
SOMBRIO - SC - CEP: 88.960-000 / (48) 9995-9476

**HIGOR FERNANDES DOS SANTOS**  
**CPF 027 179 879-32**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

---

Rua. Antônio Bottini, 190, Centro, Sombrio – SC,  
CEP: 88.960-000 - Fone: (48) 9.9848-9273

SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.746.467/0001-25  
contato@hsports.net.br – www.hsports.net.br





### ANEXO III

Ref.: Pregão Eletrônico 121/2023  
Ao Pregoeiro

### DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42.746.467/0001-25, está enquadrada como (ME ou EPP) para os efeitos de utilização dos benefícios de tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sombrio – SC 28 DE DEZEMBRO DE 2023



42.746.467/0001-25  
SANTA ORANNA INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA.  
R. DR. ANTONIO BOTTINI, Nº 190, SALA 02, CENTRO  
SOMBRIO - SC - CEP: 88.960-000 / (48) 9985-9273

**HIGOR FERNANDES DOS SANTOS**

**CPF 027 179 879-32**

**REPRESENTANTE LEGAL**

---

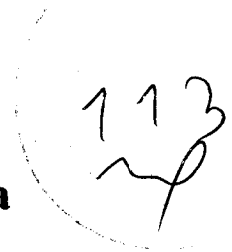
Rua. Antônio Bottini, 190, Centro, Sombrio – SC,  
CEP: 88.960-000 - Fone: (48) 9.9848-9273

**SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.746.467/0001-25**  
contato@hsports.net.br – www.hsports.net.br



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/03/2024 14:13:55

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **42.746.467/0001-25**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 42746467000125

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

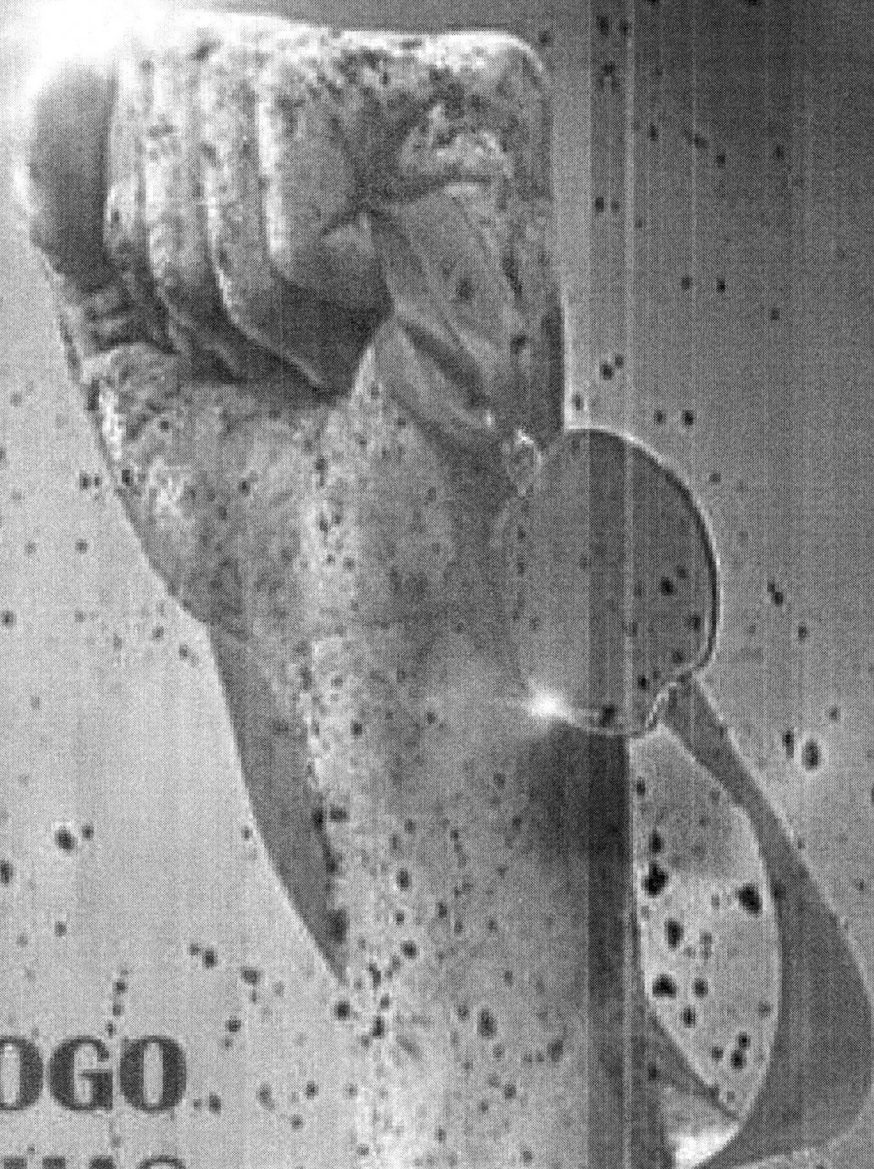
115  
24

**Certifico que nesta data (04/03/2024 às 14:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.746.467/0001-25.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E6.0197.CAA5.A503 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CATÁLOGO MEDALHAS

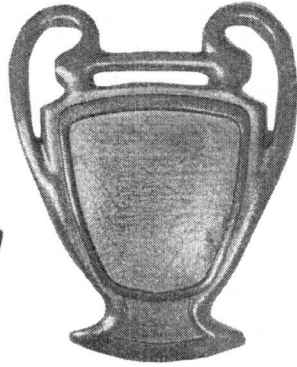


[www.hsports.net.br](http://www.hsports.net.br)



**HCP**

TAMANHO: 63X79 MM



**HVB**

TAMANHO: 70 MM  
ADESIVO: 50MM



**HFT**

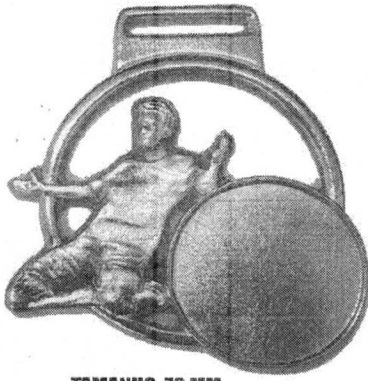
TAMANHO: 70 MM  
ADESIVO: 51 MM



**HBC**

TAMANHO: 70 MM  
ADESIVO: 51 MM





**H30**

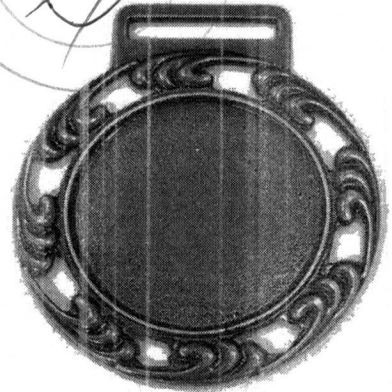
TAMANHO: 70 MM  
ADESIVO: 36 MM



**H0N**

TAMANHO: 60 MM  
ADESIVO: 42 MM

TAMANHO: 40 MM  
ADESIVO: 27 MM



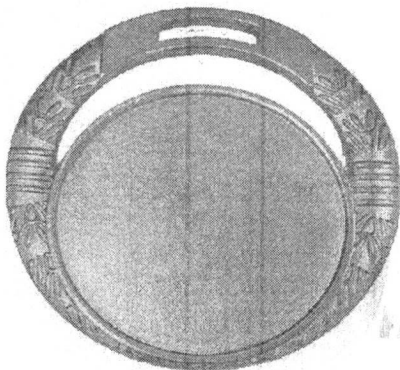
**H100**

TAMANHO: 50 MM  
ADESIVO: 35 MM

TAMANHO: 60 MM  
ADESIVO: 42 MM

TAMANHO: 70 MM  
ADESIVO: 48 MM

TAMANHO: 80 MM  
ADESIVO: 55 MM



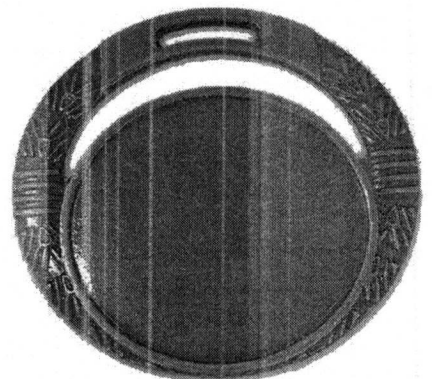
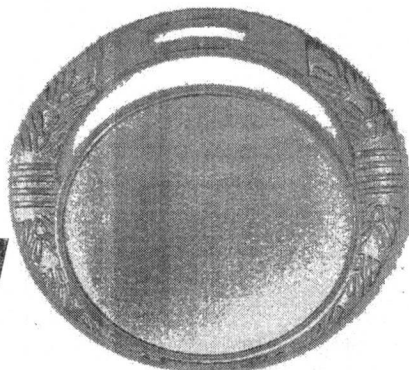
**H**

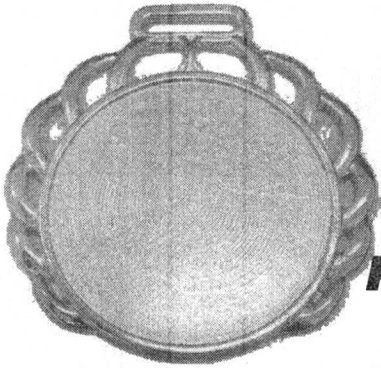
TAMANHO: 45 MM  
ADESIVO: 31 MM

TAMANHO: 55 MM  
ADESIVO: 40 MM

TAMANHO: 70 MM  
ADESIVO: 49 MM

TAMANHO: 80 MM  
ADESIVO: 58 MM



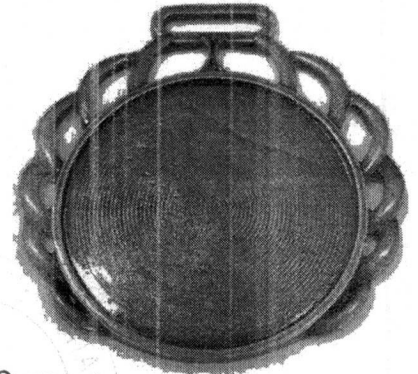


**H50**

TAMANHO: 53 MM



TAMANHO: 70 MM



TAMANHO: 8 MM

DEPTO. 119  
24



**H15**

TAMANHO: 39 MM  
ADESIVO: 30 MM



**H200**

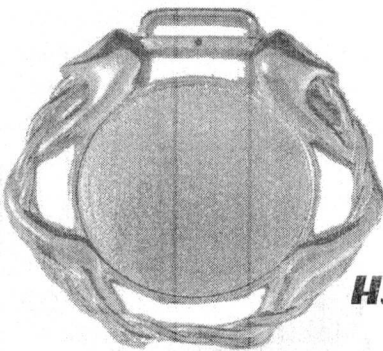
TAMANHO: 50 MM  
ADESIVO: 40 MM



TAMANHO: 60 MM  
ADESIVO: 48 MM

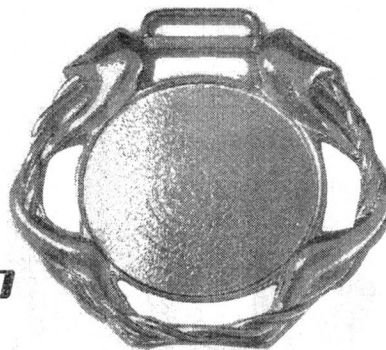


TAMANHO: 70 MM  
ADESIVO: 56 MM

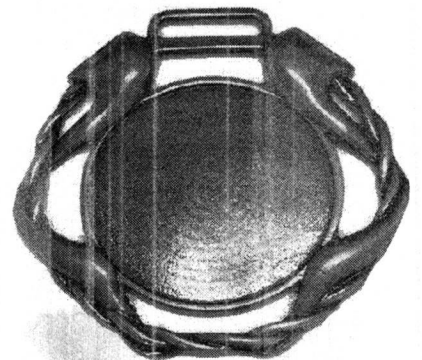


**H300**

TAMANHO: 55 MM  
ADESIVO: 32 MM



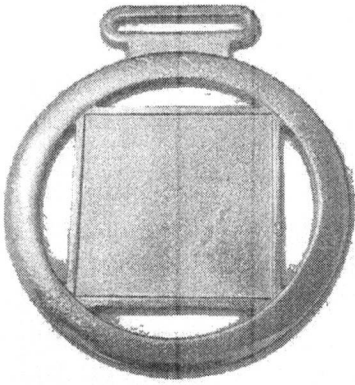
TAMANHO: 65 MM  
ADESIVO: 37 MM



TAMANHO: 75 MM  
ADESIVO: 46 MM

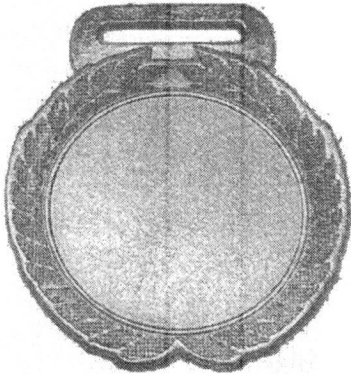
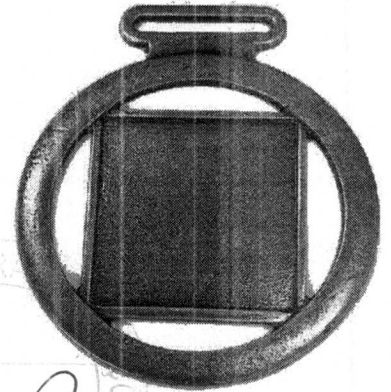
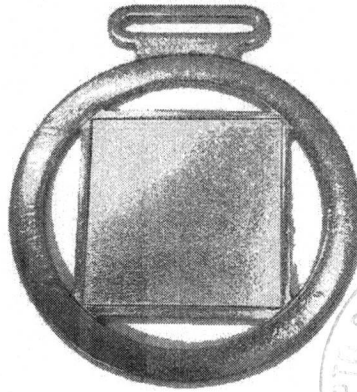
TAMANHO: 90 MM  
ADESIVO: 53 MM





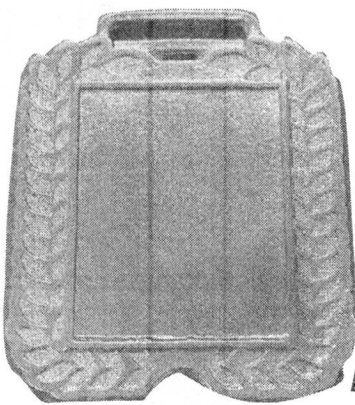
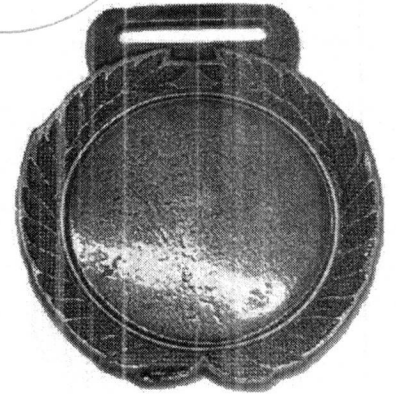
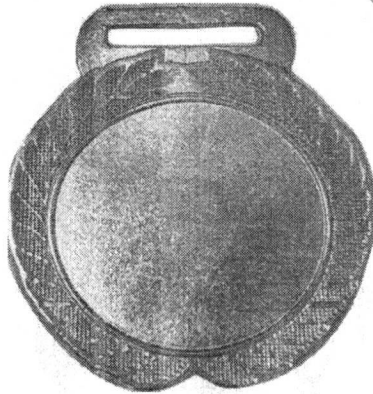
**HQ**

TAMANHO: 66 MM  
ADESIVO: 37 MM



**H10**

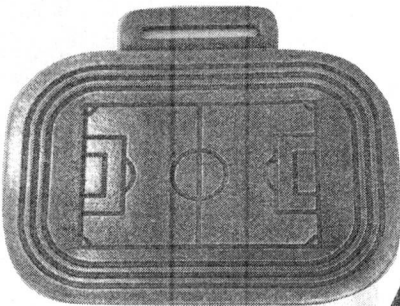
TAMANHO: 45 MM  
ADESIVO: 33 MM



**H500**

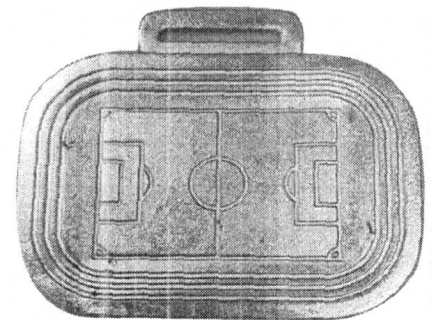
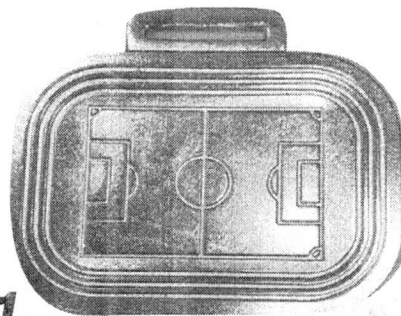
TAMANHO: 34 X 43 MM  
ADESIVO: 20 X 26 MM

TAMANHO: 39 X 52 MM  
ADESIVO: 24 X 31 MM



**Ar1**

TAMANHO: 79 X 56 MM  
ADESIVO: 48 X 32 MM



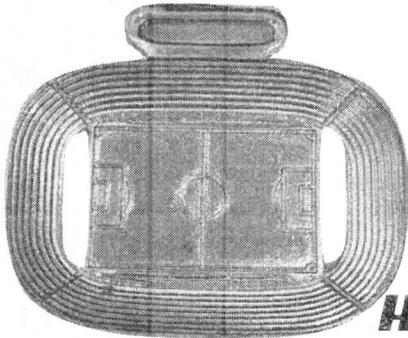


**HM**

TAMANHO: 43 MM  
ADESIVO: 24 MM

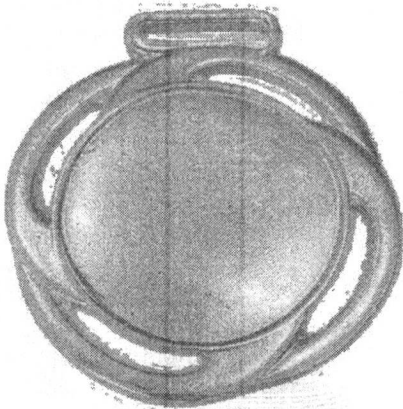
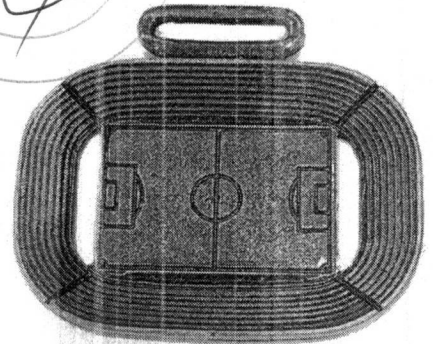
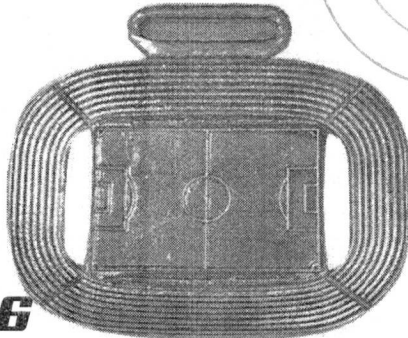
TAMANHO: 55 MM  
ADESIVO: 29 MM

TAMANHO: 65 MM  
ADESIVO: 30 MM



**HS6**

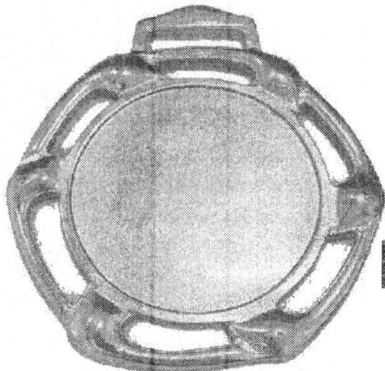
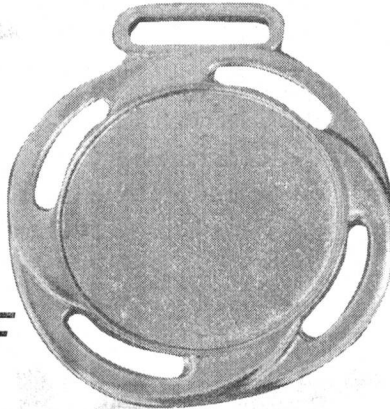
TAMANHO: 63 X 51 MM  
ADESIVO: 37 X 21 MM



**HF**

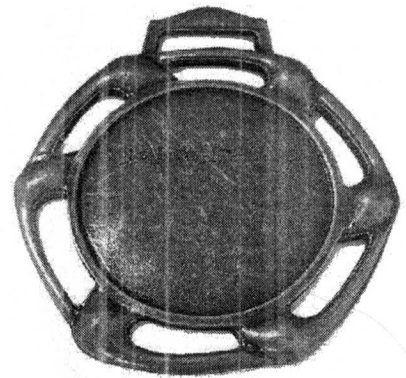
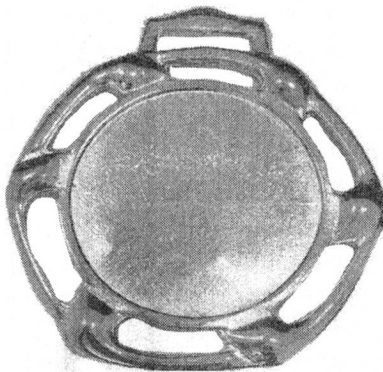
TAMANHO: 70 MM  
ADESIVO: 49 MM

TAMANHO: 80 MM  
ADESIVO: 56 MM



**HS**

TAMANHO: 80 MM  
ADESIVO: 51 MM





**RK**

**TAMANHO: 60 MM**  
**ADESIVO: 20 MM**





**PROPOSTA DE PREÇO**

**PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

Dados da empresa

**SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 42.746.467/0001-25**

**Rua: Rua Doutor Antônio Bottini, 190, Centro, Sombrio – SC CEP: 89960-000**

**Telefone: (48) 99661-1063 (49) 99819-4921**

**CNPJ: 42.746.467/0001-25 IE: 261194887 IM: 45390**

**Email: [licitacaosantaoranna@gmail.com](mailto:licitacaosantaoranna@gmail.com) / [licitacao@hsports.net.br](mailto:licitacao@hsports.net.br)**



Dados bancários:

<b>Banco:</b> 001 - Banco do Brasil	<b>Agencia:</b> 1410-9	<b>Conta Corrente:</b> 36496-7
-------------------------------------	------------------------	--------------------------------

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste, informar que, para o fornecimento dos itens cotado, os preços unitários e o valor global da proposta seguem abaixo:


**QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**

**LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MEDALHAS PERSONALIZADAS em METAL ZAMAC fundido em alto e baixo relevo com os dados do evento, pigmento colorido em até 4 cores, personalizado em adesivo com a categoria. Acabamento em ouro, prata e bronze semi-brilho, verso com espaço para adesivo. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado no tamanho de 86cmx32cm. Dimensão de 0,8x4mm de espessura. Obs: medalha exclusiva	2.007	UND	HSPORTS	R\$ 7,55	<b>R\$ 15.152,85</b>
02	MEDALHAS PERSONALIZADAS em METAL ZAMAC fundido em alto e baixo relevo com os dados do evento, pigmento colorido em até 4 cores, personalizado em adesivo com a categoria. Acabamento em ouro semi-brilho, verso com espaço para adesivo. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado no tamanho de 86cmx32cm. Dimensão de 0,8x4mm de espessura. Obs: medalha exclusiva	2.460	UND	HSPORTS	R\$ 7,55	<b>R\$ 18.573,00</b>

Rua. Antônio Bottini,190, Centro, Sombrio – SC,  
CEP: 88.960-000 - Fone: (48) 9.9848-9273

**SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.746.467/0001-25**  
[contato@hsports.net.br](mailto:contato@hsports.net.br) – [www.hsports.net.br](http://www.hsports.net.br)

124  


03	TROFEUS PERSONALIZADOS confeccionados em MDF com apliques em acrílico espelhado, peça em resina 2D com acabamento ouro, prata e bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada no tamanho de 30cm de altura. Obs: troféu exclusivo	376	UND	HSPORTS	R\$ 35,10	<b>R\$ 13.197,60</b>
04	TROFEUS PERSONALIZADOS confeccionados em MDF com apliques em acrílico espelhado, peça em resina 2D com acabamento ouro, prata e bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada no tamanho de 60cm de altura. Obs: troféu exclusivo	14	UND	HSPORTS	R\$ 65,08	<b>R\$ 911,12</b>
05	TROFEUS PERSONALIZADOS confeccionados em MDF com apliques em acrílico espelhado, peça em resina 2D com acabamento ouro, prata e bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada no tamanho de 80cm de altura. Obs: troféu exclusivo	01	UND	HSPORTS	R\$ 94,77	<b>R\$ 663,39</b>
					<b>VALOR TOTAL R\$ 48.497,96</b>	

**VALOR TOTAL: R\$ 48.497,96 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS COM NOVENTA E SEIS REAIS).**

Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, marca, tributos incidentes, fretes para entrega do(s) PRODUTO(S), taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Declaramos total conhecimento e concordância com os termos do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de **90 (noventa) dias**

**LOCAL DA ENTREGA:** Conforme Edital.

**PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL.

Sombrio – SC 01 DE MARÇO DE 2024

Rua. Antônio Bottini, 190, Centro, Sombrio – SC,  
 CEP: 88.960-000 - Fone: (48) 9.9848-9273

**SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 42.746.467/0001-25  
 contato@hsports.net.br -- www.hsports.net.br



WWW.HSPORTS.NET.BR

42.746.467/0001-25  
SANTA ORANNA INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO LTDA.  
R. DR. ANTÔNIO BOTTINI, Nº 190, SALA 02, CENTRO  
SOMBRIO - SC - CEP: 88.960-000 / (48) 9999-0476



**HIGOR FERNANDES DOS SANTOS**

**CPF 027 179 879-32**

**REPRESENTANTE LEGAL**

---

Rua. Antônio Bottini, 190, Centro, Sombrio – SC,  
CEP: 88.960-000 - Fone: (48) 9.9848-9273

**SANTA ORANNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 42.746.467/0001-25**  
contato@hsports.net.br – www.hsports.net.br

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024  
Processo Administrativo Nº 09/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT  
Data de Publicação: 09/02/2024 11:33:15

126  
24

				TOTAL DO PROCESSO:	48.497,99
<b>SANTA ORANNA CONFECÇOES LTDA</b>				<b>42.746.467/0001-25</b>	<b>48.497,99</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 48.497,99	<b>Total: 48.497,99</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HSPORTS	Modelo: HSPORTS		
Descrição: MEDALHAS PERSONALIZADAS em METAL ZAMAC fundido em alto e baixo relevo com os dados do evento, pigmento colorido em ate 4 cores, personalizado em adesivo com a categoria. Acabamento em ouro, prata e bronze semi-brilho, verso com espaço para adesivo. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado no tamanho de 86cmx32cm. Dimensao de 0,8x4mm de espessura. Obs: medalha exclusiva					
Quantidade: 2.007	Val. Ref.: 16,48	Valor Unit.: 7,3328	Total Item: 14.716,9296		
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: HSPORTS	Modelo: HSPORTS		
Descrição: MEDALHAS PERSONALIZADAS em METAL ZAMAC fundido em alto e baixo relevo com os dados do evento, pigmento colorido em ate 4 cores, personalizado em adesivo com a categoria. Acabamento em ouro semi-brilho, verso com espaço para adesivo. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado no tamanho de 86cmx32cm. Dimensao de 0,8x4mm de espessura. Obs: medalha exclusiva					
Quantidade: 2.460	Val. Ref.: 15,58	Valor Unit.: 6,9324	Total Item: 17.053,704		
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: HSPORTS	Modelo: HSPORTS		
Descrição: TROFEUS PERSONALIZADOS. confeccionados em MDF com apliques em acrilico espelhado, peca em resina 2D com acabamento ouro, prata e bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada no tamanho de 30cm de altura. Obs: trofeu exclusivo					
Quantidade: 376	Val. Ref.: 81,35	Valor Unit.: 36,1972	Total Item: 13.610,1472		
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: HSPORTS	Modelo: HSPORTS		
Descrição: TROFEUS PERSONALIZADOS confeccionados em MDF com apliques em acrilico espelhado, peca em resina 2D com acabamento ouro, prata e bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada no tamanho de 60cm de altura. Obs: trofeu exclusivo					
Quantidade: 14	Val. Ref.: 303,87	Valor Unit.: 135,209	Total Item: 1.892,926		
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: HSPORTS	Modelo: HSPORTS		
Descrição: TROFEUS PERSONALIZADOS confeccionados em MDF com apliques em acrilico espelhado, peca em resina 2D com acabamento ouro, prata e bronze semi-brilho, pintura personalizada, base em MDF com etiqueta personalizada no tamanho de 80cm de altura. Obs: trofeu exclusivo					
Quantidade: 7	Val. Ref.: 392,98	Valor Unit.: 174,8976	Total Item: 1.224,2832		

PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

127  
18

#ramoacs200anos

Jaguariaíva, 06 de março de 2024.

**Ref.: Protocolo Nº 12901/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados para 2024.Secretarias Municipais..**

Ao

**Gabinete**

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 05/2024**.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

*Vinicius Weigert*

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Decreto Municipal Nº 181/2023**



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 12901/2023

À

**Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:**

- 1) **Autorizo** o solicitado às folhas 127, partes integrantes do protocolo em epígrafe;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 06/03/2024

Alcione Lemos  
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 5/2024

Processo Adm.:

9/2024

Data do Processo:

06/02/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 9/2024  
b) **Nr. Licitação:** 5/2024 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 07/03/2024  
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados para 2024.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

1 - MEDALHAS PERSONALIZADAS em METAL ZAMAC fundido em alto e baixo relevo com os dados do evento, pigmento colorido em até 4 cores, personalizado em adesivo com a categoria. Acabamento em ouro, prata e bronze semi-brilho, verso com espaço para adesivo. Acompanha a fita em tecido sublimado personalizado no tamanho de 86cmx32cm. Dimensão de 0,8x4mm de espessura. Obs: medalha exclusiva - Marca: HSPORTS

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	2.007,000	7,3328	R\$ 14.716,93
UNI	2.460,000	6,9324	R\$ 17.053,70
UNI	376,000	36,1972	R\$ 13.610,15
UNI	14,000	135,2090	R\$ 1.892,93
UNI	7,000	174,8976	R\$ 1.224,28

**Total fornecedor:** R\$48.497,99**Total geral:** R\$ 48.497,99

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Jaguariaíva, 07/03/2024

  
Alcione Lemos  
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 5/2024

Processo Adm.:

9/2024

Data do Processo:

06/02/2024

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e Apoio das Atividades Esportivas	10.002.27.813.0005.2052.3.3.90.39.00	R\$ 108.994,80

Jaguariaíva, 07/03/2024

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sempre20Anos

Jaguariaíva, 07 de março de 2024  
Ref. Protocolo Nº12901/2023

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de medalhas e troféus personalizados para 2024.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 48.497,99
TOTAL	R\$ 48.497,99

**Data de Homologação: 07/03/2024**

Respeitosamente,

VINICIUS WEIGERT  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumocacs200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL

DR. WILLIAM

Providencie-se a elaboração dos termos de contrato.

Jaguariaíva, 11 de março de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

A Secretária da SENJUR,  
Segue em anexo o termo contratual, informo que  
já estou no setor de Contratos 13/03/24.  
  
Procurador Jurídico



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranhos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 045/2024

Pregão Eletrônico n.º 05/2024

Processo licitatório nº 009/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO:** SANTA ORANNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.746.467/0001-25, com sede à Rua Antonio Inácio de Matos, 247, Parque das Avenidas, Sombrio/SC, neste ato representada por HIGOR FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 027.179.879-32, residente na cidade de Sombrio/SC, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** O presente contrato tem como objeto: confecção de medalhas e troféus, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 009/2024 – Pregão Eletrônico n.º 005/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.** Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: 10.002.27.813.0005.2052.3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 48.497,99 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete Reais, noventa e nove centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.  
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 005/2024 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR - Fone: (43) 3535-9400

HIGOR  
FERNANDES DOS  
SANTOS:027179  
87932

Assinado de forma  
digital por HIGOR  
FERNANDES DOS  
SANTOS:02717987932  
Dados: 2024.03.26  
14:43:03 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200anos

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.** O fornecimento será efetuado no prazo máximo de 20 dias, contados da ordem da gestora do contrato, com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.** A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA.** Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.** O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida, regular ou irregularmente; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a **48 (quarenta e oito) horas**, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES.** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO.** A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.** A CONTRATADA OBRIGA-SE A: **a)** Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de

Pregão Eletrônico n.º 005/2024 – Pag. 2 de 4



Assinado de forma digital por HIGOR FERNANDES DOS SANTOS:02717987932  
Dados: 2024.03.26 14:42:54 -03'00'

HIGOR FERNANDES DOS SANTOS:0271798

Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numeros200anos

paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.** Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES.** 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL.** As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES.** Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FISCAL DO CONTRATO.** A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Francisco dos Santos Marcos, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

Pregão Eletrônico n.º 005/2024 – Pag. 3 de 4



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Fone: 3535-9400

HIGOR  
FERNANDES DOS  
SANTOS:0271798  
7932

Assinado de forma  
digital por HIGOR  
FERNANDES DOS  
SANTOS:02717987932  
Dados: 2024.03.26  
11:12:15 -03:00





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#rumocao200anos

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariáiva/PR, 12 de março de 2024.**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**Alcione Lemos - Prefeita**  
**CONTRATANTE**

**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
**Secretária de Educação, Cultura, Esporte**  
**e Lazer.**

HIGOR  
FERNANDES DOS  
SANTOS:02717987  
932

Assinado de forma digital  
por HIGOR FERNANDES DOS  
SANTOS:02717987932  
Dados: 2024.03.26 14:42:35  
-03'00'

**SANTA ORANNA INDÚSTRIA**  
**E COMÉRCIO LTDA**  
**Contratado.**

